



PRESTAÇÃO DE CONTAS

MANUTENÇÃO DA ENTIDADE

CPB – NOVEMBRO/2011

CONTA: 0647/003 / 420-3

- TC-CPB 109/10



SCS Quadra 1 – Bloco D nº 28 Sala 111 – Ed. JK – Asa Sul – Brasília/DF – CEP 70308-400
Telefone: +55 (61) 3201-5400 - Fax +55 (61) 3037-3439 – email: cbtarco@cbtarco.org.br
Endereço eletrônico www.cbtarco.org.br

Ofício nº. 084/2011

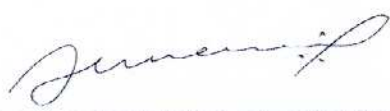
Brasília/DF, 12 de dezembro de 2011.

Ao
Comitê Paraolímpico Brasileiro
A/C Sr. Superintendente de Administração,
Finanças e Contabilidade.
Carlos Vieira

Venho através desta, enviar o Anexo III = Relatório final de execução físico-financeira, Anexo IV = Relatório final de execução receita e despesa e Anexo V = relação de pagamentos, Anexo VII = Conciliação Bancária referente ao Convênio 108/10 – Auxílio Bolsa Incentivo do mês de Novembro de 2011.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,



VICENTE FERNANDO BLUMENSCHIEIN
Presidente



Pierina Tereza D'Amico Davagnino
Gerente Executiva



COMITÊ PARAOLÍMPICO
BRASILEIRO

ANEXO III
RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

DADOS DA ENTIDADE CONVENIENTE/PROJETO/PROGRAMA		2 TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA		3 EXERCÍCIO	
1 ENTIDADE CONVENIENTE		MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA ENTIDADE		2011	
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO		5 REND. APLICAÇÃO FINANCEIRA		7 Nº CONVENIO	
4 VALOR TRANSFERIDO		RS 8.864,19		TC - 0109/10	
		RS 10.786,67		01/11/2011 A 30/11/2011	

DADOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS		EXECUÇÃO FÍSICA		EXECUÇÃO FINANCEIRA	
9 ITEM	10 ESPECIFICAÇÃO	11 UNID. MEDIDA	12 PROGRAMADA	13 EXECUTADA	14 VALOR PROGRAMADO
1.1	Saários	Pessoa	1	1	RS 2.900,00
1.2	INSS	Unidade	1	1	RS 1.300,00
1.3	FGTS	Unidade	1	1	RS 350,00
1.4	IRRF	Unidade	1	1	RS 150,00
1.5	13º Salário	Unidade	1	1	RS 1.450,00
1.7	Auxílio Retenção	Unidade	1	1	RS 440,00
1.8	Vale Transporte	Unidade	1	1	RS 135,00
1.9	Pls	Unidade	1	1	RS 55,00
1.10	Hora Extra + DSR	Unidade	1	1	RS 300,00
2.1	Correios	Unidade	1	1	RS 120,00
2.2	Cartório	Unidade	1	1	RS 70,00
2.3	Energia Elétrica	Unidade	1	1	RS 120,00
2.4	Limpeza e Conservação	Unidade	1	1	RS 120,00
2.5	Material de Expediente, Xerox	Unidade	1	1	RS 300,00
2.6	Táxi + água	Unidade	1	1	RS 120,00
4.1	Aluguel	Unidade	1	1	RS 950,00
4.2	Condomínio	Unidade	1	1	RS 300,00
6.1	Contador	Unidade	1	1	RS 866,67
6.2	Prestação de Serviço com Limpeza	Unidade	1	1	RS 500,00
6.3	INSS	Unidade	1	1	RS 105,00
8.1	DOC / TED / MANUT. CTA	Unidade	1	1	RS 135,00
					RS 10.786,67
					RS 8.864,19

AUTENTICAÇÃO		PARECER TÉCNICO	
*6 LOCAL E DATA	*7 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL - TÉCNICO DA UNIDADE	22 PARECER TÉCNICO (SE NECESSÁRIO, USAR FOLHA À PARTE)	
Brasília/DF 12 de Dezembro de 2011		OS OBJETIVOS PROGRAMADOS PARA O CONVENIO 109/10 REFERENTE A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA FORAM CUMPRIDOS INTEGRALMENTE.	
*8 LOCAL E DATA	*9 ASSINATURA DO TÉCNICO DA UNIDADE CONVENIENTE		
Brasília/DF 12 de Dezembro de 2011			
*20 LOCAL E DATA	*21 ASSINATURA DO DIRIGENTE DA UNIDADE CONVENIENTE		
Brasília/DF 12 de Dezembro de 2011			



**COMITÊ PARAOLÍMPICO
BRASILEIRO**

**ANEXO V
RELAÇÃO DE PAGAMENTOS**

DADOS DA ENTIDADE CONVENIENTE / PROJETO / PROGRAMA				2. EXERCÍCIO:
1. ENTIDADE CONVENIENTE:				2011
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO				
3. TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA:				5. PERÍODO DE VIGÊNCIA:
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA ENTIDADE				01/11/2011 A 30/11/2011
				4. Nº CONVÊNIO: 109/10

DADOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS								
6. ITEM	7 FORNECEDOR OU PRESTADOR DE SERVIÇOS	8 CPF/CNPJ	9. NATUREZA DA DESPESA	10. Nº NATUREZA DO DOCUMENTO	11 DATA	12 CH / OB	13 DATA	14. VALOR
1	Ceb - Cód. 38954-4 Sala 111	07.522.669/0001-92	LUZ	38954-4	22/11/2011	OB 054071	10/11/2011	RS 95,01
2	Condominio do Edificio JK	03.636.644/0001-69	Condominio	11/2011/034/111	10/11/2011	OB 285675	10/11/2011	RS 250,00
3	Táxi Recibo	00.031.708/0003-71	Táxi	JHR 2883	11/11/2011	Dinh	11/11/2011	RS 10,00
4	Táxi Recibo	00.031.708/0003-71	Táxi	JH-Z 8854	11/11/2011	Dinh	11/11/2011	RS 10,00
5	Clara Distribuidora de Bebidas LTDA	06.094.917/0002/690	Água	3237	28/11/2011	Dinh	28/11/2011	RS 14,00
6	Eig - Aluguel do Ed. JK Sala 111	02.596.419/0001-83	Aluguel	40468	17/11/2011	OB 021502	16/11/2011	RS 950,00
7	DOC/TEDEINTERNET	00.360.305/0001-04	DOC/TEDE	021502	16/11/2011	TRX ELETR	16/11/2011	RS 7,50
8	Sodexo Pass do Brasil Ser. Com. S.A	69.034.668/0001/56	Aux. Alimentação	255406	25/11/2011	OB 255406	25/11/2011	RS 436,48
9	MANUT CTA	00.360.305/0001-04	MANUT CTA	000034	25/11/2011	000034	25/11/2011	RS 20,30
10	Expand Informática LTDA-ME	04.962.228/0001-13	Mat. Expediente	12989	29/11/2011	OB 008129	29/11/2011	RS 279,55
11	Karine Santos Pucci	963.131.021-34	13º Salário	046941	29/11/2011	TRX ELETR	29/11/2011	RS 1.412,93
12	DOC/TEDEINTERNET	00.360.305/0001-04	DOC/TEDE	008129	29/11/2011	008129	29/11/2011	RS 7,50
13	Century Soluções Contábeis	08.359.117/0001-78	Contabilidade	212473	25/11/2011	212473	30/11/2011	RS 866,66
14	Fabiano Aisson	045.916.371-07	RPA	170797	30/11/2011	TRX ELETR	30/11/2011	RS 300,00
15	Karine Santos Pucci	963.131.021-34	Salário	078535	02/12/2012	TRX ELETR	02/12/2012	RS 2.561,48
16	Instituto Nac. de Segura Social - INSS	29.979.036/0422-26	INSS	303481	20/12/2011	OB 303481	07/12/2011	RS 104,48
17	Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	P S	481941	20/12/2011	OB 481941	07/12/2011	RS 28,82
18	Ministério da Fazenda	00.394.460/0058-87	IRRF	481943	20/12/2011	OB 481943	07/12/2011	RS 91,11
19	Instituto Nac. de Segura Social - INSS	29.979.036/0422-26	INSS	888198	20/12/2011	OB 888198	07/12/2011	RS 1.074,82
20	Fundo de Garantia de Tempo de Serv.	963.131.021-34	FGTS	132066	07/12/2011	OB 132066	07/12/2011	RS 343,55
15. TOTAL								RS 8.864,19



AUTENTICAÇÃO

16 NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO	17 CPF	18 LOCAL E DATA	19 ASSINATURA
CLÁUDIA MAIA DE ALBUQUERQUE	006.389.381-34	BRASILIA/DF 12 DE DEZEMBRO DE 2011	
20 NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE CONVENIENTE	21 CPF	22 LOCAL E DATA	23 ASSINATURA
PIERINA TEREZA D'AMICO DAVAGNINO	707.898.771-68	BRASILIA/DF 12 DE DEZEMBRO DE 2011	



ANEXO VII
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO - CBTARCO

MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA ENTIDADE

5. VALOR TRANSFERIDO PELO CPB:

RS 10.786,67

8. CONTA CORRENTE Nº:

420.3

9.1	SALDO DO MÊS ANTERIOR	R\$ 5 195,61
9.2	RECURSOS CREDITADOS PELO CPB NO PERÍODO VIGENTE	R\$ 10 786,67
9.3	DESPESAS COMPENSADAS NO PERÍODO VIGENTE	R\$ 12 925,93
9.4	DESPESAS NÃO COMPENSADAS NO MÊS ANTERIOR	R\$ 5 749,92
9.5	DESPESAS NÃO COMPENSADAS NO PERÍODO VIGENTE	R\$ 4 470,26
9.6	RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FEITAS NO MERCADO FINANCEIRO NO PERÍODO VIGENTE	R\$ 15,16
9.7	CRÉDITOS DE RECURSOS PRÓPRIOS, SUPRIMENTO DE FUNDOS E OU COMPENSAÇÕES DE IMPOSTOS	R\$ 8 000,00
9.8	SALDO CONCILIADO (9.1 + 9.2 - 9.3 - 9.4 + 9.6 + 9.7)	R\$ 5.321,59

DISCRIMINAÇÃO	Data	VALOR R\$
SALDO DO MÊS ANTERIOR	31/10/2011	R\$ 5.195,61
TOTAL 9.1		R\$ 5.195,61

DISCRIMINAÇÃO	Data	VALOR R\$
TED - Creditado em Conta	09/11/2011	R\$ 10.786,67
TOTAL 9.2		R\$ 10.786,67

[illegible]

DESPESAS NÃO COMPENSADAS NO MÊS ANTERIOR		
DISCRIMINAÇÃO	Data	VALOR R\$
148049	01/11/2011	R\$ 2.561,48
148204	01/11/2011	R\$ 300,00
452966	07/11/2011	R\$ 28,82
452972	07/11/2011	R\$ 91,11
606651	07/11/2011	R\$ 104,48
850218	07/11/2011	R\$ 1.074,82
242713	07/11/2011	R\$ 230,52
14942	10/11/2011	R\$ 1.358,69
TOTAL 9.4		R\$ 5.749,92

DESPESAS NÃO COMPENSADAS NO PERÍODO VIGENTE		
DISCRIMINAÇÃO	Data	VALOR R\$
10828	01/12/2011	R\$ 266,00
078535	02/11/2011	R\$ 2.561,48
303481	07/12/2011	R\$ 104,48
481941	07/12/2011	R\$ 28,82
481943	07/12/2011	R\$ 91,11
888198	07/12/2011	R\$ 1.074,82
132066	07/12/2011	R\$ 343,55
TOTAL 9.5		R\$ 4.470,26

RENDIMENTO DE APLICAÇÕES FEITAS NO MERCADO FINANCEIRO NO PERÍODO VIGENTE		
DISCRIMINAÇÃO	Data	VALOR R\$
430947	29/11/2011	R\$ 15,16
TOTAL 9.6		R\$ 15,16

CRÉDITOS DE RECURSOS PRÓPRIOS, SUPRIMENTO DE FUNDOS E/OU COMPENSAÇÕES DE IMPOSTOS		
DISCRIMINAÇÃO	Data	VALOR R\$
430947	29/11/2011	R\$ 8.000,00
TOTAL 9.7		R\$ 8.000,00

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO		
NOME/CARIMBO	DATA	ASSINATURA
	12,12 11	





Extrato por período

Cliente: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO

Conta: 0647 / 003 / 00000420-3

Data: 12/12/2011 - 08:32

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	6.488,25 C
30/11/2011	212473	PAG BLOQTO	Century 866,66 D novembro	5.621,59 C
30/11/2011	170797	TRX EL TEV	RPA 300,00 D novembro	5.321,59 C
01/12/2011	010828	DEP D LOT	Devolução Suprimento 266,00 C novembro	5.587,59 C
02/12/2011	078535	TRX EL TEV	Salário 2.561,48 D novembro	3.026,11 C
05/12/2011	000002	DEP.DINH.	11.978,63 C dezembro	15.004,74 C
07/12/2011	303481	PG ORG GOV	INSS RPA 104,48 D novembro	14.900,26 C
07/12/2011	481941	PAG DARF	PIS 28,82 D novembro	14.871,44 C
07/12/2011	481943	PAG DARF	IRRF 91,11 D novembro	14.780,33 C
07/12/2011	888198	PAG GPS	INSS 1.074,82 D novembro	13.705,51 C
07/12/2011	132066	TEV MESM I	FGTS 343,55 D novembro	13.361,96 C
08/12/2011	291081	PAG BLOQTO	250,00 D dezembro	13.111,96 C
08/12/2011	110942	TRX EL TEV	1.022,24 D dezembro	12.089,72 C
09/12/2011	120974	TRX EL TEV	Devolução 1.937,64 D novembro	10.152,08 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





Extrato por período

Cliente: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO

Conta: 0647 / 003 / 00000420-3

Data: 06/12/2011 - 10:43



Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	5.195,61 C
01/11/2011	148049	TRX ELETR	2.561,48 D outubro	2.634,13 C
01/11/2011	148204	TRX ELETR	300,00 D outubro	2.334,13 C
07/11/2011	452966	PAG DARE	28,82 D outubro	2.305,31 C
07/11/2011	452972	PAG DARE	91,11 D outubro	2.214,20 C
07/11/2011	606651	PG ORG GOV	104,48 D outubro	2.109,72 C
07/11/2011	850218	PAG GPS	1.074,82 D outubro	1.034,90 C
07/11/2011	242713	TEV MFSM T	230,52 D outubro	804,38 C
09/11/2011	052351	TRX EL TEV	10.786,67 C Recurso	11.591,05 C
10/11/2011	054071	PG LUZ/GAS	95,01 D CEB	11.496,04 C
10/11/2011	285675	PAG BLOQTO	250,00 D Condomínio	1.246,04 C
10/11/2011	014942	TRX FI TEV	1.358,69 D Devolução	9.887,35 C
10/11/2011	015043	TRX EL TEV	300,00 D Suplemento	9.587,35 C
11/11/2011	321997	AP FIF SOB	8.000,00 D Aplicação	1.587,35 C
16/11/2011	021502	DOC ELFT E	950,00 D Aluguel	637,35 C
16/11/2011	021502	DOC/II DINTERNET	7,50 D	629,85 C
25/11/2011	255406	PAG BLOQTO	436,48 D Sodice	193,37 C
25/11/2011	000034	MANUT CIA	20,30 D	173,07 C
29/11/2011	430947	RG FIFSOB	8.015,16 C resgate	8.188,23 C
29/11/2011	008129	DOC FLET E	279,55 D Expond	7.908,68 C
29/11/2011	046941	TRX EL TEV	1.412,93 D 13º Salário	6.495,75 C
29/11/2011	008129	DOC/TEDINTERNET	7,50 D	6.488,25 C
30/11/2011	212473	PAG BLOQTO	866,65 D Century	5.621,59 C
30/11/2011	170797	TRX EL TEV	300,00 D RPA Fabiano	5.321,59 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Comprovante de transferência entre contas da CAIXA

Via Internet Banking CAIXA

11202

Emitente:	CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO
Conta origem:	0647 / 003 / 00000420 3
Conta destino:	0007 / 003 / 00000599 7

Nome destinatário:	COMITE PARAOLIMPICO BRASILEIRO
Valor:	R\$ 1.937,64
Identificação da operação:	DEVOL CPB

Data de débito:	09/12/2011
Data da operação:	09/12/2011

Código da operação:	00120974
Chave de segurança:	8NPTJFR487PA3ZVM

"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.O CREDITO NA CONTA DE DESTINO SERA EFETUADO APOS O PROCESSAMENTO DA TRANSACAO

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104




Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência CAPITAL, DF	Código 0647	Operação 0057	Emissão 05/12/2011
Fundo CAIXA FIC SOBERANO RF LP	CNPJ do Fundo 02.323.746/0001-61	Início das Atividades do Fundo 11/03/1998	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 31/10/2011	Cota em: 30/11/2011
0,7413	9,0997	9,9595	6,502825	6,551033

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília - DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

Cliente

Nome CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO	CPF/CNPJ 68.760.693/0001-54	Conta Corrente 003.00000420-3	Mês/Ano 11/2011	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	0,00	0,000000
Aplicações	8.000,00C	1.226,611959
Resgates	8.015,16D	1.226,611959
Resgate Bruto no Mês	32,60C	
IRRF	4,40D	
IOF	13,04D	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	0,00	0,000000
Resgate Bruto em Trânsito	0,00	
(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor		

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
11 / 11	APLICACAO	8.000,00C	1.226,611959
29 / 11	RESGATE	8.015,16D	1.226,611959
	IRRF	4,40D	
	IOF	13,04D	


Dados de Tributação
Rendimento Base
IRRF

19,56

4,40

Informações ao Cotista

CAMPANHA IDEAL SOLIDÁRIO, FELIZ DE QUEM PARTICIPA!

 Entre 01/12 a 31/05/2012, 70% da taxa de administração do FIC Ideal RF, sobre a captação líquida no período, será destinada a Fundação Gol de Letra, que realiza projetos voltados à crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social. Aplique no fundo e participe! Acesse www.caixa.gov.br.

Conforme a IN RFB nº 1.022, de 5 de abril de 2010, nos meses de Maio e Novembro há

Serviço de Atendimento ao Cotista

Disque Caixa: 0800 - 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 65086, São Paulo/SP CEP 01318-970
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/conversecom/index.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



SIA - ÁREA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - LOTE O - CEP 71.215-602
BRASILIA - DF CNPJ: 07.522.669/0001-92 CF/DF: 07.468.935/001-97
REGIME ESPECIAL - ATO DECLARATORIO Nº 021/2006
NUESP/GEEESP/DITRI/SUREC/SEF
NF / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA / SERVIÇOS SÉRIE U Nº 000295261

SEU CÓDIGO

38954-4

CARLOS ALBERTO HUBNER
SCS Q 01 BL D SL 111 ED JK
BRASILIA
CEP: 70.301-000

A TARIFA SOCIAL DE ENERGIA
ELÉTRICA - TSEE FOI CRIADA
PELA LEI Nº 10.438
DE 26 DE ABRIL DE 2002.

CONTA MÊS	VENCIMENTO	CONSUMO (kWh)	TOTAL A PAGAR (R\$)
NOV/2011	22/11/2011	255	95,01

DATAS DAS LEITURAS

ATUAL: 04/11/2011
ANTERIOR: 05/10/2011
APRESENTAÇÃO: 04/11/2011
PRÓXIMO MÊS: 06/12/2011

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

CNPJ/CPF: 000005178150791
CLASSIFICAÇÃO: COMERCIAL
LIGAÇÃO: MONOFÁSICA
MEDIDOR(ES): 00000482318

LEITURAS DE ENERGIA kWh kVarh

ATUAL: 5875
ANTERIOR: 5620
CONSUMO: 255
RESÍDUO DE CONSUMO:
NÚMERO DE DIAS: 30
FATOR MULTIPLICADOR: 001,00
FATOR DE POTÊNCIA:

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)

NOV/10	11	MAI/11	256
DI/10	1	JUN/11	207
JAN/11	54	JUL/11	244
FEV/11	457	AGO/11	234
MAR/11	159	SET/11	253
ABR/11	227	OUT/11	244
MÉDIA CONSUMO ANUAL:		215	

DESCRIÇÃO DA CONTA

TARIFA FAIXA CONSUMO 255 kWh A R\$ 0,3669438 = 93,57
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1,44

MENSAGENS IMPORTANTES

Reservado ao Fisco: 7C28.8625.F6D5.A709.8E8D.1F6B.C18E.E1AA

COMPOSIÇÃO DA TARIFA		
RES. ANEEL 166/05	R\$	%
ENERGIA:	43,34	46,31
DISTRIBUIÇÃO:	15,53	21,25
TRANSMISSÃO:	3,56	4,88
TRIBUTOS:	20,47	12,95
ENC. SETORIAIS:	10,67	14,61

IMPOSTOS	
BASE DE CÁLCULO (R\$):	93,57
ALÍQUOTA(%):	17,00
ICMS INCLUIDO NO VALOR DA TARIFA (R\$):	15,90
ICMS SOBRE O VALOR DA SUBVENÇÃO (R\$):	0,00
VALOR TOTAL DO ICMS (R\$):	15,90
VALOR DO PIS/PASEP (R\$):	0,81
VALOR DO COFINS (R\$):	3,76

INDICADORES DE CONTINUIDADE			
	DIC	FIC	DMIC
APURADO MENSAL:	0,00	0,00	0,00
LIMITE MENSAL:	4,59	3,11	2,52
LIMITE TRIMESTRAL:	9,19	6,22	
LIMITE ANUAL:	18,38	12,45	

CONJ. ELÉTRICO: BRASILIA CENTRO
MÊS DE REF: 09/2011

ENCARGO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO
R\$: 39,64
MÊS DE REF: 09/2011



SIA - ÁREA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - LOTE O - CEP 71.215-602
BRASILIA - DF CNPJ: 07.522.669/0001-92 CF/DF: 07.468.935/001-97

SEU CÓDIGO

38954-4

MÊS FATURADO

NOV/2011

TOTAL A PAGAR (R\$)

95,01

VENCIMENTO

22/11/2011

83630000000 4 95010005285 7 91003895412 9 00389541111 8





Comprovante de pagamento de água, luz, telefone e gás

Via Internet Banking CAIXA

Nome: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO

Conta de débito: 0647 / 003 . 00000420 3

Representação numérica do código de barras:

836300000004 950100052857 910038954129 003895411118

Empresa: CEB CIA ENERGETICA D

Valor: 95,01

Identificação da operação: LUZ SALA 111

Data de débito: 10/11/2011

Data da operação: 10/11/2011

Código da operação: 00054071

Chave de segurança: NHLAZ4QPNYP4EGHM

Operação realizada com sucesso.
Verifique em seu extrato a confirmação dessa operação.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



Local de Pagamento

PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMEN

Vencimento

10/11/2011

Cedente

CONDOMINIO DO ED JK

Agência / Código Cedente

003100 003142345

Data do Documento

Nº do Documento

11/2011/004/111

Espécie Doc.

Aceite

Data do Processamento

Nosso Número

000000000913-0

Carteira

SEM REGISTRO

Espécie

Quantidade

Valor

Valor do Documento

300,00

Instruções

DESCTO DE R\$ 50,00 P/ PAGTO ATÉ O DIA 10 E DE R\$ 25,00
P/ PAGTO ATÉ O DIA 20. DE 21 AO DIA 30 O VALOR
INTEGRAL. PAGTO APÓS O DIA 30 SOMENTE NA SALA 65 DESTE
EDIFÍCIO. COM CORREÇÃO, MULTA/JUROS E HONORÁRIOS. NÃO
RECEBER APÓS DIA 30 DO MÊS DO VENC
TO=300,00

(-) Desconto

(-) Abatimentos

(+/-) Mora

(+/-) Outros Acréscimos

(+/-) Valor Cobrado

Sacado

CARLOS ALBERTO HUBNER

CNPJ/CPF

Ref: 11/2011-1

SALA 111

Sacador / Avalista

C. Baixa:

Autent. Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO





DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que no dia 10/11/2011, foram transferidos para a minha conta corrente particular: Banco - 1057 / 013 / 659328-9, o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para Suprimento de Fundos da Manutenção Administrativa do mês de Novembro de 2011.

Por ser a mais legítima verdade, firmamos a presente declaração.

Brasília-DF, 10 de novembro 2011.


Karine Santos Pucci

Responsável pelo Suprimento de Fundos



**COMITÊ PARAOLÍMPICO
BRASILEIRO**

ANEXO XI

SUPRIMENTO DE FUNDOS NACIONAL

DADOS DA ENTIDADE CONVÊNIENTE / PROJETO / PROGRAMA				
1. CONVÊNIENTE		2. EXERCÍCIO		
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO		2011		
3. TÍTULO DO PROJETO/PROGRAMA		4. Nº CONVÊNIO	5. PERÍODO DE VIGÊNCIA	
MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA ENTIDADE		109/10	01/11/2011 A 30/11/2011	

VALOR DO SUPRIMENTO DE FUNDOS:				
6. DATA	7. FORNECEDOR	8. Nº/NAT DOCUMENTO	9. TIPO DE DESPESA	10. VALOR
11/11/2011	Táxi Recibo	00.031.708/0003-71	Táxi	R\$ 10,00
11/11/2011	Táxi Recibo	00.031.708/0003-71	Táxi	R\$ 10,00
28/11/2011	Clara Distribuidora de Bebidas LTDA	06.094.917/0002-60	Água	R\$ 14,00
12. TOTAL DE CRÉDITOS				R\$ 300,00
13. TOTAL DE DÉBITOS				R\$ 300,00
14. SALDO FINAL				R\$ 34,00
				R\$ 266,00

AUTENTICAÇÃO				
12. NOME DO RESPONSÁVEL PELO SUPRIMENTO DE FUNDOS	13. CPF	14. LOCAL E DATA	15. ASSINATURA	
KARINE SANTOS PUCCI	963.131.021-34	BRASÍLIA/DF 12/12/2011		
12. NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE COVENENTE	13. CPF	14. LOCAL E DATA	15. ASSINATURA	
PERINA TEREZA D'AMICO DAVAGNINO	707.698.771-68	BRASÍLIA/DF 12/12/2011		



Loterias

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

SAC 0800 726 0101
OUVIDORIA 0800 725 7474

335-480088215-9

01/DEZ/2011

HORA DE 08:27:24

LOT: 04.00274-8

TERM: 007790

LOCALIDADE: BRASILIA

AG. VINCULADA: 1041

CONTROLE: 343113648

DEPÓSITO EM DINHEIRO

0647 003 00000420-3

CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO

VALOR : 266,00

ESTE RECIBO É VÁLIDO COMO
COMPROVANTE DE DEPÓSITO

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios

www.caixa.gov.br

335-480088215-9

VIA DO CLIENTE

as CAIXA

Loterias CAIXA

Loterias CAIXA

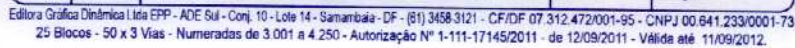


TAXI RECIBO		R\$ 20,00
DTI: (61) 3363-7557 / 3363-7533		PERM.: 2006
		PLACA: 54R2883
Recebi (emos) de <u>Meuris</u> a importância de R\$ <u>20,00</u> referente a serviços autônomos de Táxi.		
Percurso <u>SCS / SBN</u>		
MOTORISTA:	Fone: (61)	
CNPJ/CPF:		
APOIO: Sindicato dos Permissãoários de Táxis e Motoristas Auxiliares do Distrito Federal SINPETÁXI		Brasília, <u>13</u> / <u>11</u> / <u>2011</u>  Assinatura
SEDE PRÓPRIA: CNPJ: 00.031.708/0003-71 PLL SUL - Quadra 302 - Bloco "A" - Brasília/DF - CEP: 70320-006 Tel(s): (61) 3224-7292 / 3223-6568 / 3365-1970 - Fax: 3224-7196		



TAXI RECIBO		R\$ 10,00
DTI: (61) 3363-7557 / 3363-7533		PERM.:
		PLACA: 84Z 8854
Recebi (emos) de <u>Dez Reais</u> a importância de R\$ <u>10,00</u> referente a serviços autônomos de Táxi.		
Percurso <u>SBN / SCS</u>		
MOTORISTA:	Fone: (61)	
CNPJ/CPF:		
APOIO: Sindicato dos Permissãoários de Táxis e Motoristas Auxiliares do Distrito Federal SINPETÁXI		Brasília, <u>11</u> / <u>11</u> / <u>2011</u>  Assinatura
SEDE PRÓPRIA: CNPJ: 00.031.708/0003-71 PLL SUL - Quadra 302 - Bloco "A" - Brasília/DF - CEP: 70320-006 Tel(s): (61) 3224-7292 / 3223-6568 / 3365-1970 - Fax: 3224-7196		







EIG - EMPREEND. IMOB. GARANTIDOS LTDA
CRECI: CJ-4378
02.596.419/0001-83
SCS - ED. BARACAT - SALAS 1301/1302
SETOR COMERCIAL - 70309-900 BRASILIA-DF 3223-6767
eigimobiliaria@terra.com.br - www.eig.com.br

RECIBO DE PAGAMENTO DE ALUGUEL Nº 40468

CONTRATO: 00758/01	Mês Série: 11/12	Período: 18/10/2011 a 17/11/2011	Vencimento: 17/11/2011
LOCATÁRIO: 2567 CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO SCS Qd. 01 Bloco D Ed JK sala 111 Asa Sul 70306-900 Brasília-DF		LANÇAMENTOS: 17/11 Aluguel de 18/10/2011 a 17/11/2011 950,00 D	
Período do Contrato: 18/12/2010 a 17/12/2013 Próximo Reajuste: 18/12/2011			
LOCADOR: 2343 CRISTINA MARIA HUENNER 768.617.591-04			
OBJETO DA LOCAÇÃO: Sala / Conj. SCS Qdra 1 Bloco D Edifício JK sala 111 JK			
CLÁUSULA ESPECIAL: Não tem			
Emissão em: 16/11/2011		TOTAL 950,00	

Aluguel Pago Com Cheque Nº:

Banco:

Agência:

Microhouse Informática - www.sicadimoveis.com.br - SICAD: V: 2513 - VR: 9º





Comprovante de remessa de Doc eletrônico

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta origem:	0647 / 003 . 00000420-3
Conta destino:	606-8/160402-3
Tipo:	DOC E

Banco:	237-BANCO BRADESCO S/A
Finalidade:	01-Crédito em Conta Corrente
Nome destinatário:	FIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
CPF/CNPJ destinatário:	02.596.419/0001-83
Valor a ser transferido:	R\$ 950,00
Tarifa de emissão de DOC:	R\$ 7,50
Valor total a ser debitado:	R\$ 957,50
Identificação da operação:	ALUGUEL ED. JK SALA 111



Data de débito:	16/11/2011
Data da operação:	16/11/2011

Código da operação:	00021502
Chave de segurança:	LPJ5SYKLSTNXRLEZ

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001022011-23001419

Nome: EIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS GARANTIDOS
LTDA

CNPJ: 02.596.419/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/07/2011.

Válida até 02/01/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EIG EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS GARANTIDOS LTDA
CNPJ: 02.596.419/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 09:39:56 do dia 19/10/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/04/2012.

Código de controle da certidão: **0863.30F3.6A31.922C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 02596419/0001-83**Razão Social:** EIG EMPREEND IMOB GARANTI**Endereço:** LOC SCS QD 01 BL G 30 SALA 1301 / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70300-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2011 a 15/11/2011**Certificação Número:** 2011101710514347382911

Informação obtida em 09/11/2011, às 15:28:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02596419/0001-83

Razão Social: EIG EMPREEND IMOB GARANTI

Endereço: LOC SCS QD 01 BL G 30 SALA 1301 / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70300-500

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/11/2011 a 27/12/2011

Certificação Número: 2011112809505339675283

Informação obtida em 28/11/2011, às 09:51:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





**EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS
GARANTIDOS LTDA.**

CRECI J-4378
SCS Edifício Baracat, 13º Andar
Salas 1301-2 - CEP 70309-900 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3223-6767
Fax: (61) 3223-6535
www.eig.com.br - eig@motiliana@terra.com.br

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 00758/01

QUADRO RESUMO

01. LOCADOR: CRISTINA MARIA HUBNER
02. LOCATÁRIO: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO - CBTARCO
03. FIADOR 01: HAMILTON RAFAEL DE OLIVEIRA
03. FIADOR 02: PIERINA TEREZA D' AMICO DAVAGNINO
04. IMÓVEL: SCS Qdra 1 Bloco D Edifício JK sala 111 Asa Sul Brasília DF.
05. DESTINAÇÃO: Atividade comercial do locatário
06. DEPENDÊNCIAS: Sala com anti-sala divisorias formando 02 ambientes, armário, copa, banheiro, pintura nova 1ª locação.
07. ALUGUEL MENSAL DE: R\$ 950,00 (Novecentos e cinquenta Reais)
08. PERIODICIDADE DE REAJUSTES: anual, nos termos da legislação em vigor.
09. VIGÊNCIA: 36 Meses, 18/12/2010 a 17/12/2013 .
10. PRAZO PARA PAGAMENTO DO ALUGUEL: no exato vencimento.



Pelo presente instrumento particular de contrato de locação que fazem, de um lado, como LOCADOR, CRISTINA MARIA HUBNER, CPF/CGC 768.617.591-04, Brasileira, Viuva, do lar, residente e domiciliada em Brasília - DF, devidamente representado pela EIG - EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS GARANTIDOS LTDA, sua procuradora com poderes gerais de administração e, do outro lado, como LOCATÁRIO CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO, CNPJ n. 68.760.693/0001-54, representada pelos seus bastantes procuradores PIERINA TEREZA D'AMICO DAVAGNINO e RUBENS VASCONCELLOS TERRA NETO estabelecida em Brasília- DF, , têm justo e contratado o que mutuamente outorgam e assinam, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1) Constitui objeto do presente contrato, a locação do imóvel acima descrito, o qual foi vistoriado pelas partes contratantes, que constataram estar em perfeitas condições de utilização, limpeza e conservação, com todas as instalações elétricas e hidráulicas em perfeito funcionamento, de acordo com o relatório de vistoria que faz parte integrante deste.

II - DO PREÇO:

2.1) O preço certo e ajustado do aluguel mensal é aquele determinado e inscrito no item 07 do Quadro Resumo deste contrato e reajustado na periodicidade prevista no item 08.

2.2) Além do aluguel mensal, o LOCATÁRIO pagará, diretamente as concessionárias ou às repartições arrecadoras, ou ainda a quem o LOCADOR indicar, os impostos, taxas, tarifas e contribuições que incidem ou venham incidir sobre o imóvel locado, a partir do início efetivo da locação, tais como: imposto predial e taxa de limpeza pública (IPTU/TLP), tarifas de água, luz e as despesas de condomínio, estas de conformidade com as obrigações impostas a cada condômino na convenção de condomínio e no regulamento interno, se for o caso.

2.3) Fica convencionado que o aluguel mensal será reajustado na periodicidade prevista no item 08 do Quadro Resumo supra, pela variação do índice do IGPM/FGV. Caso haja qualquer impossibilidade de aplicação do índice aqui ajustado, o reajustamento será pelo maior índice de indexação, permitido pela legislação vigente.

2.4) O pagamento dos aluguéis deverá ser efetuado até o dia ajustado e consignado no item 10 do Quadro Resumo supra, no endereço da procuradora (EIG-LTDA), situado no SCS Ed. Baracat 13º andar salas 1301/1302, contra recibo de pagamento devidamente rubricado por um de seus representantes legais ou prepostos, legalmente habilitados.



**EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS
GARANTIDOS LTDA.**

CRECI J-4378
SCS Edifício Borecat - 13º Andar
Sala 1301-2 - CEP: 70306-900 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3223-6567
Fax: (61) 3223-6535
www.eig.com.br - eig@eig.com.br

2.5) Obriga-se o LOCATÁRIO a apresentar, no ato do pagamento dos aluguéis mensais, os recibos devidamente quitados das demais despesas de sua responsabilidade, previstas no item 2.2 supra.

2.6) Constitui obrigação do LOCATÁRIO providenciar a cobertura do imóvel por seguro contra incêndio, durante todo o período em que permanecer, sob pena de responsabilidade civil, garantida também pelos fiadores deste contrato.

III - DO USO DO IMÓVEL:

3.1) O imóvel objeto deste contrato destina-se exclusivamente ao uso determinado no item 05 do Quadro Resumo supra, sendo expressamente vedado ao LOCATÁRIO dar-lhe outra destinação, bem como emprestá-lo ou sublocá-lo, no todo ou em parte.

3.2) O Locatário se obriga a levar ao conhecimento da Administradora todo e qualquer documento que lhe for entregue e se refira ao imóvel locado e seja de responsabilidade do locador.

IV - DOS REPAROS E BENFEITORIAS:

4.1) Ao LOCATÁRIO caberá, por sua conta exclusiva, fazer no imóvel ou em suas instalações todas reparações de estragos a que der causa, observando a urgência, solidez e perfeição.

4.2) Somente mediante prévia e expressa autorização do LOCADOR poderão ser realizadas obras que afetem a estrutura do imóvel, mesmo que necessárias, ou que alterem a forma interna ou externa do imóvel.

4.3) Quaisquer benfeitorias realizadas no imóvel, sejam elas úteis, voluptuárias ou necessárias ao mesmo ficarão incorporadas, independentemente de qualquer indenização, não podendo, por via de consequência ser motivo para retenção do imóvel locado, ou seja, o custo de quaisquer benfeitorias será de responsabilidade do LOCATÁRIO, sem direito a indenização ou retenção do imóvel.

V - DO PRAZO

5.1) A vigência deste contrato é aquela determinada no item 09 do Quadro Resumo supra. Expirado o prazo ora estipulado cessa, de pleno direito, o presente contrato, independente de notificação, aviso ou comunicação judicial ou extrajudicial.

5.2) Poderá, outrossim, o LOCATÁRIO devolver ao LOCADOR antes de expirado o prazo de vigência contratual, desde que pague multa compensatória correspondente a 10% (dez por cento) do valor deste contrato, calculado por 36 vezes o aluguel mensal inicial. Somente ficará o locatário isento do pagamento da multa contratual, após o 12º (décimo segundo) mês de locação, desde que comunique por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, ou nos casos previstos na Lei nº 8.245/91. O locatário ficará dispensado também, da multa contratual, se a devolução do imóvel decorrer de transferência, pelo seu empregador, privado ou público, para prestar serviços em localidades diversas daquela do início do contrato.

VI - DA RESCISÃO:

6.1) O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, desde que por mútuo acordo das partes.

6.2) A ocorrência de quaisquer sinistros que impossibilitem o uso do imóvel por questão de segurança, bem como em caso de desapropriação, importará na imediata rescisão deste contrato e da locação, sem qualquer indenização de parte a parte.

6.3) Além dos casos previstos em lei, o inadimplemento de qualquer cláusula ou condições prevista neste contrato dará à parte lesada o direito à sua rescisão, bem como à multa compensatória correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, nos mesmos termos e moldes previstos na Cláusula V, item 5.2.



**EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS
GARANTIDOS LTDA.**

CRECI J-4378
S.C.S. Edifício Bananal - 13ª Andar
Salav. 1301-2 - CEP 70309-900 Brasília - DF
Telefone: (61) 3221-4767
Fax: (61) 3223-6536
www.eig.com.br - eigimobiliaria@terra.com.br

6.4) O não pagamento dos aluguéis e demais encargos locatícios nas datas de seus respectivos vencimentos, além de ensejar ao LOCADOR o direito à rescisão deste contrato e ao despejo, sujeitará o LOCATÁRIO ao pagamento de correção monetária "pró rata tempore" com base no maior índice permitido pela legislação em vigor, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da dívida, juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração e honorários do advogado do LOCADOR de 20% (vinte por cento) sobre o montante devido, mesmo que ainda não tenha sido intentada qualquer ação judicial.

6.5) Todas as despesas locatícias, inclusive as mencionadas no item 6.4 supra, também são de responsabilidade solidária dos fiadores, mesmo que decorrentes de ação de despejo, revisional de aluguéis, etc.

6.6) Constitui obrigação do LOCATÁRIO e dos demais ocupantes do imóvel observar, cumprir e obedecer todas as normas e condições de ocupação impostas pelo Condomínio do prédio (se for o caso), especialmente as contidas no Regimento Interno e na Convenção de Condomínio nos termos estabelecidos pelo artigo 23, inciso X, da Lei N. 8.245/91. O não atendimento da disposição aqui contida dará ensejo à rescisão do contrato e conseqüente despejo do LOCATÁRIO, por infração a dispositivo contratual e legal.

VII - DAS VISTORIAS E OCUPAÇÃO DO IMÓVEL:

7.1) Fica assegurado ao LOCADOR, ou a quem este indicar, o direito de vistoriar o imóvel periodicamente, para verificação do seu estado e do cumprimento das condições aqui ajustadas, bastando, para tanto, que comunique o LOCATÁRIO com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

7.2) O abandono do imóvel pelo LOCATÁRIO ou por quem o ocupe, por dois ou mais meses, sem o respectivo pagamento dos aluguéis, facultará ao LOCADOR o direito de sua imediata ocupação, com a conseqüente rescisão deste contrato de locação, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, ainda que tenha que se valer de arrombamento.

VIII - DA GARANTIA LOCATÍCIA:

8.0) Solidariamente em todas as obrigações decorrentes deste instrumento particular de contrato de locação assinam o presente, como fiadores e principais pagadores do(a) Locatário(a), e que se obrigam pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato, até a efetiva entrega das chaves do imóvel, HAMILTON RAFAEL DE OLIVEIRA, Brasileiro, Divorciado, Bancário, CPF: 392.993.921-53, cônjuge: , CPF: , residente(s) e domiciliado(s) no(a) SQS 204 Bloco I apartamento 506, Asa Sul, Brasília - 70234-090 e PIERINA TEREZA D' AMICO DAVAGNINO, Chilena, Divorciado, Administradora, CPF: 707.698.771-68, cônjuge: , CPF: , residente(s) e domiciliado(s) no(a) Condomínio Belvedere Green Cj.09 csa 06, Lago Sul, Brasília - 70680-380, os quais como fiadores e principais pagadores renunciam expressamente aos benefícios previstos nos artigos arts. 827, 835 e 838, incisos I e II, do novo Código Civil Brasileiro.

8.1) A garantia locatícia avençada no presente contrato é a estipulada no item 03 do Quadro Resumo supra.

8.2) Recaindo a garantia em fiança ou garantia fidejussória, na forma do artigo 1.481 do Código Civil, os fiadores assumirão solidariamente com o afiançado todas as obrigações legais e contratuais aqui ajustadas, inclusive judiciais, tais como honorários advocatícios, multas compensatórias e moratórias, custas e outras cominações legais, mesmo as advindas de ações judiciais não intentadas contra os fiadores, abrindo mão estes do benefício de ordem e da prévia execução de bens do afiançado, obrigando-se os fiadores, sem limitação de tempo, até a resolução final do presente contrato, ou seja, enquanto não rescindido o contrato e devolvidas as chaves do imóvel ao LOCADOR. Os cônjuges dos fiadores assumem juntamente com estes, solidariamente, todas as obrigações legais e contratuais ajustadas neste contrato. Assim sendo tanto, os fiadores, quanto seus cônjuges, se obrigam e responderão judicial ou extra judicialmente pela garantia, fidejussória ora prestada, em todos os termos e condições ajustados no presente contrato.

8.3) A morte, insolvência, incapacidade por qualquer outro impedimento legal do fiador, inclusive a abstenção da fiança, obriga o LOCATÁRIO a providenciar, dentro de 30 (trinta) dias, a substituição



CRECI J-4378
SCS Edifício Brasília - 13º Andar
Salas 1301+2 - CEEF 70309-900 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3223-6767
Fax: (61) 3223-6535
www.sdg.com.br - equip@oculena@iterra.com.br

8.4) Os fiadores se responsabilizam não só pelo pagamento dos valores dos aluguéis aqui pactuados, mas também por aqueles decorrentes de acordo das partes e/ou do sistema legal, responsabilizando-se também, pelos reajustes oriundos de revisão judicial ou amigável do aluguel, ainda que da ação ou do acordo não tenham participado ou anuído.

9.1) Finda a locação, obriga-se o LOCATÁRIO a restituir o imóvel nas mesmas condições em que o recebeu, conforme descrito no item 1.1 da Cláusula I, responsabilizando-se pela depreciação por danos ou mau uso.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10) 1) Fica expressamente convencionado que a citação, intimação ou notificação das partes e seus fiadores far-se-á mediante correspondência com aviso de recebimento, ou, tratando-se de pessoa jurídica ou firma individual, também mediante e-mail ou fac-símile, ou ainda, sendo necessário, pelas demais formas previstas no Código de Processo Civil.

11.1) Fica eleito o foro de Brasília-DF, com expressa renúncia de quaisquer outros, por mais especiais que sejam, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas ou decorrentes deste contrato.

[illegible]

XXXXXXXXXXXX



**EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS
GARANTIDOS LTDA.**

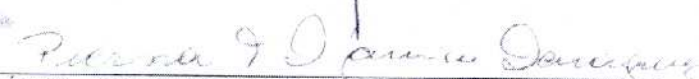
CRECI J-4378
SCS Edifício Baracat - 13º Andar
Salas 1301-2 - CEP 70309-900 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3223-6767
Fax: (61) 3223-6536
www.eig.com.br - eig@eig.com.br

Estando todos de pleno acordo, justos e contratados, as partes desde já se obrigam, por si, seus herdeiros e sucessores, ao total e irrenunciável cumprimento do presente contrato, o qual lido e achado conforme, lavrado em 03 (três) vias de igual forma e teor, assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

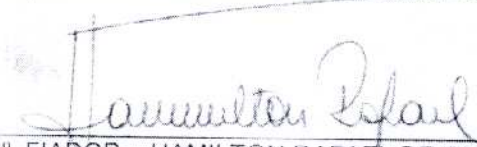
Brasília - DF, 15 de dezembro de 2010.



LOCADOR: EIG - EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS GARANTIDOS LTDA

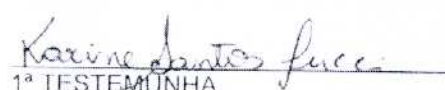
LOCATÁRIO: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO - CBTARCO
P/p PIERINA TEREZA D' AMICO DAVAGNINO



1º FIADOR: HAMILTON RAFAEL DE OLIVEIRA



2º FIADOR: PIERINA TEREZA D' AMICO DAVAGNINO



1ª TESTEMUNHA



2ª TESTEMUNHA 02.

2011-2012

2011-2012

2011-2012

2011-2012

2011-2012

2011-2012

2011-2012

2011-2012

2011-2012

2011-2012

2011-2012

2011-2012

2011-2012

2011-2012

2011-2012

2011-2012

2011-2012

2011-2012

2011-2012

2011-2012

2011-2012

2011-2012

2011-2012

2011-2012

2011-2012

2011-2012

2011-2012

2011-2012

2011-2012

2011-2012

2011-2012



**EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS
GARANTIDOS LTDA.**

CRECI J-4378

SCS Edifício Baracat - 13º Andar
Salas 1301/2 - CEP 70309-906 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3223-6787
Fax: (61) 3223-6535
www.eig.com.br - eigimobiliarios@terra.com.br

Contrato: 00758

LAUDO DE VISTORIA

LOCADOR: CRISTINA MARIA HUBNER

LOCATÁRIO: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO - CBT ARCO

IMÓVEL: SCS QD. 01 BLOCO D ED JK SALA 111

01- RECEPÇÃO

- 1/2 porta em madeira e vidro c/trinco
- porta madeira pintura nova branco neve tetra c/chave c/vidro na parte superior
- fechadura com chave
- campanhia funcionando c/extensão p/quadro de luz
- teto pintura nova branco neve
- quadro de luz pintura nova branco gelo c/puxador
- piso porcelanato novo
- tomadas brancas novas
- rodapé pintura nova branco neve
- luminária tipo calha dupla nova c/02 lâmpadas fluorescentes
- parede parte pintura nova semi brilho branco gelo e parte pintura nova areia
- espelho grande fixado na parede

02 – 1ª SALA

- porta em madeira c/manchas e vidros ok c/chave e fechadura c/chave vidro na parte superior ok
- teto pintura nova branco neve
- parede pintura nova semi brilho branco gelo
- luminária tipo calha dupla nova c/02 lâmpadas fluorescentes
- rodapé madeira pintura nova branco neve
- piso porcelanato novo
- tomadas brancas novas
- interruptores brancos novos
- tomada de telefone branca nova
- espelho de tomada cego novo
- persiana vertical de plástico c/algumas manchas e corrente soltas
- janela pintura nova branco neve c/04 puxadores e vidros ok
- armário embutido em madeira c/manchas c/04 portas de correr madeiras e vidros ok, 02 portas em triliças de correr sendo 01 emperrada, 03 prateleiras.

03 – 2ª SALA

- 02 portas em madeira e vidros ok c/fechadura e sem chaves, vidros parte superior ok
- teto pintura nova branco neve
- luminária tipo calha dupla nova c/02 lâmpadas fluorescentes
- parede pintura nova branco gelo semi brilho
- piso porcelanato novo
- rodapé madeira pintura nova branco neve
- tomadas brancas novas
- tomada de telefone branca nova
- janela de ferro de correr pintura nova branco neve c/07 puxadores
- persiana vertical de plástico faltando corrente e 02 folhas

[Handwritten signatures and initials]



**EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS
GARANTIDOS LTDA.**

CRECI J-4378

SCS Edifício Brasil - 13º Andar
Salas 1301-2 - CEP 70309-900 - Brasília - DF
Telefone: (61) 3223-6767
Fax: (61) 3223-6535
www.eig.com.br - eigimobilaria@terra.com.br

04 – COPA

- 02 portas em madeira e vidros ok sendo uma c/amortecedor c/fechaduras 01 c/chave
- teto pintura nova branco neve 01 espelho cego
- parede parte pintura nova branco gelo parte ladrilhos novos
- rodapé madeira pintura nova branco neve -arandela nova c/vidro e lâmpada flores
- bancada em granito c/cuba inox c/manchas torneira inox c/manchas
- janela de ferro de correr pintura nova branco neve c/04 puxadores e vidros ok
- tomadas brancas novas -interruptores brancos novos
- piso porcelanato novo

05 – BANHEIRO

- porta madeira pintura nova branco neve (parte superior da porta pegando forro PVC) vidro trincado, parte interna c/03 ganchos de madeira.
- fechadura antiga c/chave
- teto forro PVC novo
- tomada branca nova
- rodapé cerâmica
- parte parede em porcelanato novo
- torneira inox
- porta papel higiênico tipo louça c/haste
- porta toalha tipo gancho duplo em louça
- arandela tipo ½ lua c/vidro ok e lâmpada eletrônica
- espelho c/moldura em madeira
- parede pintura nova branco gelo semi brilho
- interruptor branco novo
- piso porcelanato novo
- lavatório bege novo
- vaso branco c/tampa marrom
- descarga hydra funcionando
- ralo inox
- 03 registros

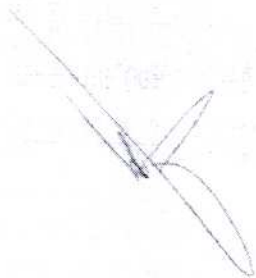
Estamos de acordo com os dados constantes deste LAUDO DE VISTORIA, passando o mesmo a fazer parte integrante do Contrato de Locação.

Brasília, 15 de dezembro de 2010.



**EIG-EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS
GARANTIDOS LTDA.**

LOCATÁRIO





NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFE A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br/nfe		Data Emissão 28/11/2011		Hora Emissão 08:47		NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS E FATURA	
		Código Autenticidade 207C.9548.9371.1496499-W				Número da Nota 916938 Número RPS 0000659321	
Prestador de Serviços SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A. ALAMEDA ARAGUAIA, 1142 - BLOCO 3 ALPHAVILLE CENTRO INDUST E EMPRES CEP 06455-000 - BARUERI - SP CNPJ/CPF 69.034.668/0001-56 Telefone 		Inscrição Municipal 4.50869-9		e-mail			
Nome Tomador de Serviços CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO COM						CPF/CNPJ 68.760.693/0001-54	
Endereço R SCS, 1						Complemento	
CEP 70308-900	Bairro SETOR COMERCIAL SUL	Cidade BRASILIA				UF DF	
E-mail GERENTE.EXECUTIVA@CBTARCO.ORG.BR							
Ordem 1	Descrição do Serviço ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS		Código Serviço 171208215	Alíquota 2,00	Valor Unitário 8,80	Valor Total 8,80	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES 1 ALIMENTAÇÃO TARJA 427,68 TX DISPON CREDITO 5.50/TAR COBRANCA 3.30 IRRF RECOLHIMENTO EFETUADO PELO EMITENTE CONF. IN/SRF 153/87 R\$0.13 SERVIÇO ENQUADRADO COMO ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIO Entr/Cred 27/11/2011 A Bca/RECEB Vencimento 27/11/2011							
VALOR NÃO INCLuíDO NA BASE DE CÁLCULO (exceto tributos federais) R\$ 427,68				Observações ISSQN devido a: BARUERI-SP			
IRRF 0,00	PIS/PASEP 0,00	COFINS 0,00	CSLL 0,00				
VALOR TOTAL DA NOTA						436,48	
Fatura Nº 659321	Valor da Fatura R\$ R\$ 436,48	Forma Pagamento 27/11/2011					
Valor por Extensão quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos							
A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br/nfe				Código Autenticidade 207C.9548.9371.1496499-W			
RECEBEMOS DA EMPRESA SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS						Número da Nota 916938 Série da Nota	
Local		Data		Assinatura			



LISTA DE BENEFICIÁRIOS

Matrícula	Beneficiário	CPF	Local de Entrega/Depto					
06	KARINE SANTOS PUCCI	963.131.021-34	PRINCIPAL / PRINCIPAL					
Data:	Produto	Operadora	Linha Transporte	Qtd Tot Viagens	Bls	Fls/Qtd	Vi.Unit	Vi. Total
Visto:	CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	0	427,68	427,68

RESUMO DO PEDIDO

Produto	Qtd. de Itens	Qtd. de Beneficiários	Dt. de Crédito (*)	Dt. de Entrega (*)	Valor dos Benefícios
CARTAO ALIMENTACAO PASS	1	1	30/11/2011	02/12/2011	427,68
Total: 1		Total: 1	Total do Pedido:		427,68

(*) O prazo de disponibilização/entrega dos serviços solicitados está vinculado ao processamento efetivo do pedido e mediante aprovação do crédito/identificação do pagamento.



TOTAL GERAL POR LOCALIDADE DE ENTREGA/DEPARTAMENTO

Local Entrega/Depto:		PRINCIPAL / PRINCIPAL					VI.Beneficio
Produto	Operadora	Linha Transporte	Qtde Tot Viagem	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	
CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	1	427,68	427,68
Total do Local de Entrega/Depto:							427,68
TOTAL GERAL LOCAL DE ENTREGA/DEPTO:							427,68

TOTAL GERAL DE BENEFÍCIOS

Produto	Operadora	Linha Transporte	Qtde Tot Viagem	Bis	Fis/Qtde	VI.Unit	VI.Beneficios
CARTAO ALIMENTACAO PASS			0	0	1	427,68	427,68
TOTAL DE BENEFÍCIOS:							427,68

TAXAS APLICADAS NO PEDIDO

Produto	CARTAO ALIMENTACAO PASS	Dt. Crédito: (*)	30/11/2011	Dt. Entrega: (*)	02/12/2011	Total de Benefícios:	427,68
Evento	1ª Via/Crédito	Taxa				R\$/%	Valor Aplicado(R\$)
		TAXA DE DISPONIBILIZACAO DE CREDITO				(R\$) 5,50	5,50
		TARIFA DE COBRANCA				(R\$) 3,30	3,30
Total de Taxas do Produto:							8,80
TOTAL GERAL DO PEDIDO:							436,48

(*) O prazo de disponibilização/entrega dos serviços solicitados está vinculado ao processamento efetivo do pedido e mediante aprovação do crédito/identificação do pagamento.



Banco Itaú SA |341-7|

Recibo do Sacado

Cedente SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A	Agência/Código do Cedente 2938-6/01455-8	Data do Documento 25/11/2011	Vencimento C/ Apresentação
Sacado CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO	Nosso Número 109/21108690-1	N.º do Documento 11/1595226	Valor do documento 436,48
Referência Aquisição efetuada através da Web Sodexo Pass. Estabelecimento: SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A / Referência do Pedido: 11/1595226			
Autenticação Mecânica			

Banco Itaú SA |341-7|

34191.09214 10869.012939 80145.580009 7 51920000043648

Local de Pagamento ATÉ O VENCIMENTO PAGUE PREFERENCIALMENTE NO ITAÚ					Vencimento C/ Apresentação
Cedente SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A					Agência/Código do Cedente 2938-6/01455-8
Data do Documento 25/11/2011	N.º do Documento 11/1595226	Espécie Doc. DP	Aceite N	Data do Processamento 25/11/2011	Nosso Número 109/21108690-1
Uso do Banco	Carteira 109	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 436,48
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente) Sr. Caixa : Não receber após 30 dias da data de processamento. Sr. Cliente: O pedido somente será processado após a confirmação do pagamento. A utilização deste boleto é obrigatória para a adequada confirmação do pagamento. Depósito na conta corrente sem a devida autorização do cedente, não garante a quitação do débito. Após 30 dias da data de processamento o pedido será cancelado, sendo necessário gerar novo pedido e novo boleto.					(-) Desconto/Abatimento
					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado

Sacado
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
R SCS, 1 SETOR COMERCIAL SUL
CEP: 70308-900 BRASILIA - DF
CNPJ: 68.760.693/0001-54

Sacador/Avalista SODEXO PASS DO BRASIL SERV. E COM. S.A

Código de Baixa:

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO





Comprovante de pagamento de bloqueto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta de débito:	0647 / 003 / 00000420-3

Representação numérica do código de barras:

34191.09214 10869.012939 80145.580009 7 51920000043648

Data do vencimento:	25/12/2011
Nome do banco:	ITAU UNIBANCO S.A.
Valor (R\$):	436,48
Identificação da operação:	SODEXO KARINE



Data de débito:	25/11/2011
Data/hora da operação:	25/11/2011 17:20:46

Código da operação:	00255406
Chave de segurança:	SEUK63Y6QT9XCH5S

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 501002011-21042010

Nome: SODEXO PASSO DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.

CNPJ: 69.034.668/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão tem a finalidade de registro ou arquivamento, em órgão próprio, de ato relativo à redução de capital social, à transferência de controle de cotas de sociedade limitada, à cisão total ou parcial, à fusão, incorporação, ou à transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 26/09/2011.

Válida até 24/03/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.
CNPJ: 69.034.668/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 19:25:34 do dia 17/10/2011 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2012.

Código de controle da certidão: **7409.048B.15EB.D94B**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 69034668/0001-56**Razão Social:** SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO SA**Endereço:** AL ARAGUAIA 1142 BLOCO 3 / ALPHAVILLE INDUSTRIAL /
BARUERI / SP / 6455-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/11/2011 a 05/12/2011**Certificação Número:** 2011110618292512688211

Informação obtida em 09/11/2011, às 15:26:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CARTAO ALIMENTACAO PASS

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Araguaia, nº. 1.142, Bloco 3, Alphaville, inscrita no CNPJ sob o nº 69.034.668/0001-56, regularmente registrada no Programa de Alimentação do Trabalhador - PAT como prestadora de serviço de alimentação coletiva, doravante denominada simplesmente **SODEXO** e de outro lado **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO**, com endereço na cidade de BRASILIA - DISTRITO FEDERAL, na R SCS, nº 1 - SETOR COMERCIAL SUL, inscrita no CNPJ sob nº 68.760.693/0001-54, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, têm entre si justo e acertado firmar o presente contrato, sendo este instrumento do total conhecimento das partes, que aceitam e se obrigam, por si e seus sucessores a qualquer título.

1. DEFINIÇÕES

1.1. Para o perfeito entendimento deste contrato, serão adotadas as seguintes definições:

- **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS** - documentos de legitimação na modalidade cartão eletrônico ou magnético disponibilizado ao **USUÁRIO PORTADOR** e que lhe habilita a realizar transações para aquisição de gêneros alimentícios "in natura" na rede de estabelecimentos credenciada.

- **SISTEMA SODEXO** - sistema de gerenciamento de transações eletrônicas efetuadas entre o **USUÁRIO PORTADOR** e o **ESTABELECIMENTO**, utilizando-se do **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**, em conformidade com o estabelecido pela Legislação do PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador.

- **EQUIPAMENTOS** - equipamentos de informática utilizados na realização de transações com o **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS** na rede de estabelecimentos credenciada.

- **USUÁRIO PORTADOR** - portador do **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**, habilitado a realizar transações na rede de estabelecimentos credenciada.

- **ESTABELECIMENTOS** - hipermercados, supermercados, armazéns, mini-mercados, vareções, açougues, padarias e similares credenciados pela **SODEXO** para fornecimento de gêneros alimentícios "in natura".

- **TRANSAÇÃO** - operação eletrônica realizada através de equipamentos ou operação manual, utilizando-se do **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**, para aquisição de gêneros alimentícios "in natura" na rede de estabelecimentos credenciada.

- **COMPROVANTE DE TRANSAÇÃO** - documento eletrônico impresso pelos equipamentos ou boleto utilizado em transações manuais, acompanhados do respectivo código de autorização fornecido pela **SODEXO**, de forma eletrônica ou via Central de Atendimento, comprobatório da realização da transação.

2. OBJETO DO CONTRATO

2.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços pela **SODEXO** à **CONTRATANTE** no ramo de alimentação, relacionados com o fornecimento de **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** (documentos de legitimação na modalidade cartão magnético), cuja utilização proporciona aos funcionários da **CONTRATANTE**, a aquisição de gêneros alimentícios "in natura" na rede de estabelecimentos comerciais com os quais a **SODEXO** mantém convênio.

2.2. O **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS** deverá ser utilizado exclusivamente na aquisição de gêneros alimentícios "in natura" dentro do crédito disponibilizado e na rede credenciada, que está autorizada a efetuar transações. Nenhuma transação será efetivada sem autorização do portador que deverá entregar o **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS** ao estabelecimento, para que seja processada a transação, através da digitação da senha pessoal, bem como conferir o valor indicado no respectivo comprovante.

3. PRAZO DE DURAÇÃO

3.1. O presente contrato é válido somente para este pedido de crédito nos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Requisitar à **SODEXO** os **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** para os seus funcionários, utilizando-se da Central de Atendimento, da Internet ou outro meio fornecido pela **SODEXO**, mediante a apresentação dos dados dos **USUÁRIOS PORTADORES**, sendo tais informações de caráter confidencial e necessárias à identificação do **USUÁRIO PORTADOR** pela Central de Atendimento, quando necessário.

4.2. Efetuar o pedido dos créditos a serem disponibilizados em cada **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**, utilizando-se da Central de Atendimento ou da Internet.

4.3. Entregar os **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** aos seus funcionários **USUÁRIOS PORTADORES**, que no ato de seu recebimento se obrigam a conferir os dados constantes no cartão e assinar o protocolo de entrega.

Parágrafo Único: A **CONTRATANTE** obriga-se a manter o protocolo de entrega mencionado no item 4.3., sob sua guarda e responsabilidade, já que o mesmo poderá ser solicitado a qualquer momento por autoridades competentes ou até mesmo pela **SODEXO**;

4.4. Efetuar o pagamento total dos valores indicados para crédito nos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**, acrescido dos valores acordados, de acordo com o Anexo A - Condições Comerciais.

4.5. Solicitar à **SODEXO** a emissão de segunda via de **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS** em caso de perda, roubo, furto, dano, extravio ou qualquer outro expediente que impossibilite a utilização do **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS** pelo **USUÁRIO PORTADOR**.

4.6. Orientar seus funcionários para que cumpram as determinações legais existentes e não desvirtuem a utilização dos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**, com a compra de outros bens de consumo que não sejam gêneros alimentícios.

4.7. Manter sob guarda e controle os **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** devidamente entregues e recebidos, enquanto não distribuídos aos seus funcionários, não se responsabilizando a **SODEXO**, em hipótese alguma, pelo ressarcimento ou substituição dos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** roubados, extraviados, sinistrados ou ainda pela utilização indevida dos mesmos.

4.8. Informar imediatamente a **SODEXO** e orientar para que seus funcionários assim procedam, quando da ocorrência de perda, roubo, furto, dano, extravio, esquecimento de senha ou qualquer outro expediente que retire do **USUÁRIO PORTADOR** a possibilidade de utilização do **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**, através de comunicado à Central de Atendimento, para que as providências necessárias sejam adotadas, não se responsabilizando a **SODEXO** por quaisquer transações efetivadas antes da comunicação do fato.

4.9. Informar imediatamente à **SODEXO**, o desligamento de qualquer funcionário **USUÁRIO PORTADOR** do **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**, através da Central de Atendimento. O **USUÁRIO PORTADOR** terá o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da informação de desligamento pela **CONTRATANTE**, para utilizar eventual saldo existente no **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**.

4.10. A **CONTRATANTE** é responsável pelas informações fornecidas à **SODEXO** e pelo cumprimento das obrigações instituídas pelo PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador (disponível no site www.mte.gov.br/pat).

5. OBRIGAÇÕES DA SODEXO

5.1. Emitir os **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**, mediante solicitação da **CONTRATANTE**;

5.2. Entregar os **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** à **CONTRATANTE**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da data da constatação do pagamento do pedido efetuado pela **CONTRATANTE**;

5.3. Disponibilizar o crédito indicado pela **CONTRATANTE**, nos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data da constatação do pagamento do pedido efetuado pela **CONTRATANTE**;

5.4. Manter e organizar de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE**, uma rede de estabelecimentos comerciais que esteja dentro das exigências do PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador;

5.5. Efetuar o pagamento, aos estabelecimentos comerciais, do valor das transações efetuadas com os **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**, utilizados pelos **USUÁRIOS PORTADORES**, funcionários da **CONTRATANTE**;

5.6. Orientar a **CONTRATANTE** na conscientização de seus funcionários, quanto à correta utilização dos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**;

5.7. Repor, desde que solicitado pela **CONTRATANTE**, os **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** quando da ocorrência de perda, roubo, furto, dano, extravio, esquecimento de senha ou qualquer outro evento que retire do **USUÁRIO PORTADOR** a possibilidade de uso do **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da recepção da solicitação efetuada pela **CONTRATANTE**;

5.8. Substituir, sem ônus para a **CONTRATANTE**, os **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** que apresentarem defeitos relacionados à sua fabricação que impossibilitem sua utilização;

5.9. Cancelar os **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** de funcionários desligados da **CONTRATANTE** e por sua solicitação, em até 90 (noventa) dias contados da recepção da solicitação feita por esta, possibilitando, assim, o uso do crédito pelo **USUÁRIO PORTADOR** nesse período.

5.10. Em não sendo solicitada a disponibilização de crédito pela **CONTRATANTE** para o **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**, sem justificativa por parte da **CONTRATANTE**, por um prazo superior a 60 (sessenta) dias o mesmo será cancelado pela **SODEXO**.

5.11. Emitir e enviar à **CONTRATANTE** novos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**, quando do vencimento dos cartões utilizados por seus funcionários, **USUÁRIOS PORTADORES**, estando em vigor o presente Contrato. O prazo de validade dos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** será de 5 (cinco) anos, contados da data de emissão destes;

5.12. Cumprir o disposto na legislação do PAT - Programa de Alimentação ao Trabalhador e na Portaria que o regulamenta.

6. REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A **CONTRATANTE** efetuará à **SODEXO** o pagamento total dos valores indicados para crédito nos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**, acrescido dos valores definidos e descritos no Anexo A, incidente sobre a solicitação de crédito nos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS**, responsabilizando-se, ainda, pelo ressarcimento das despesas com emissão de boleto bancário.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A **CONTRATANTE** terá login e senha, de uso pessoal e intransferível, para realização de pedidos via internet, bem como alteração de cadastro, não se responsabilizando a **SODEXO** pela realização de pedido indevido ou quaisquer alterações indevidas.

Parágrafo único: Para utilizar-se da Central de Atendimento, a **CONTRATANTE** deverá confirmar seus dados cadastrais, não se responsabilizando a **SODEXO** pela realização de pedido indevido ou quaisquer alterações indevidas.

7.2. Caso excepcionalmente o saldo constante nos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** se torne devedor, o(s) valor(es) excedente(s) será(ão) compensado(s) na disponibilização de novos créditos.

Parágrafo Único - Se não houver nova disponibilização de crédito, a **CONTRATANTE** obriga-se a efetuar o pagamento do(s) valor(es) excedente(s), conforme acima, à **SODEXO**.

7.3. A **CONTRATANTE** deverá informar à **SODEXO** a discordância de quaisquer de seus funcionários, **USUÁRIOS PORTADORES**, com relação aos débitos efetuados no **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da referida transação.

7.4. Integram o presente Contrato as suas alterações e aditamentos, o extrato comprobatório de disponibilização de crédito e eventuais comunicações feitas pela **SODEXO** à **CONTRATANTE** e aos **USUÁRIOS PORTADORES** a respeito da utilização do **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS**.

7.5. A tolerância entre as partes não implicará em presunção de renúncia, novação ou perdão, não alterando os termos deste instrumento, os quais permanecerão válidos integralmente.

7.6. Ficam revogadas todas e quaisquer relações contratuais pretéritas, diversas do presente instrumento.

8. DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS ADICIONAIS

8.1. A título de complementação dos serviços oferecidos pela **SODEXO**, poderá a **CONTRATANTE**, optativamente, beneficiar-se dos incentivos fiscais decorrentes da lei 6.321/76 que deu origem ao PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador.

8.2. Em caso de opção afirmativa e desde que a **CONTRATANTE** solicite à **SODEXO**, através de departamento especializado, esta poderá assessorá-la na elaboração do PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, bem como poderá ainda esclarecer e orientar a **CONTRATANTE** sobre a legislação do PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador e assuntos relacionados à refeição e nutrição.

9. FORO

9.1 As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo - Capital, para dirimirem todas e quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, podendo todavia, a **SODEXO** optar pelo foro da jurisdição em que estiver localizado o principal estabelecimento da **CONTRATANTE**.

10. DO REGISTRO

10.1. O presente contrato está registrado no Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Barueri - SP em 14/07/2.008, sob o nº.513304.

A parte **CONTRATANTE** declara ter ciência e estar de acordo com as cláusulas e definições do presente contrato.

×

ANEXO A - Condições Comerciais

TAXA DE EMISSAO DE CARTAO

Volume Mensal		
Mínimo (Qdte. Beneficiários)	Máximo (Qdte. Beneficiários)	Taxa(R\$)
0	99999999	5.00

TAXA DE ENTREGA

Volume Mensal		
Mínimo (Qdte. Beneficiários)	Máximo (Qdte. Beneficiários)	Taxa(R\$)
0	99999999	10.00

TARIFA DE COBRANCA

Volume Mensal		
Mínimo (Qdte. Beneficiários)	Máximo (Qdte. Beneficiários)	Taxa(R\$)
0	99999999	3.30

TAXA DE DISPONIBILIZACAO DE CREDITO

Volume Mensal		
Mínimo (Qdte. Beneficiários)	Máximo (Qdte. Beneficiários)	Taxa(R\$)
0	25	5.50

26	50	5.50
51	75	3.30
76	100	3.30
101	200	2.75
201	500	2.20
501	1000	1.65
1001	3000	1.65
3001	99999999	1.10

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS: valor definido em percentual e aplicável sobre a soma dos valores dos créditos disponibilizados nos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** conforme solicitação da **CONTRATANTE**

TAXA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE CRÉDITO: valor definido em espécie (moeda nacional vigente) e aplicável sobre cada crédito disponibilizado nos **CARTÕES ALIMENTAÇÃO PASS** conforme solicitação da **CONTRATANTE**

TAXA DE EMISSÃO DE CARTÃO: valor definido em espécie (moeda nacional vigente) e calculado sobre cada **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS** emitido

TAXA DE ENTREGA: valor definido em espécie (moeda nacional vigente) e incidente por local de entrega de **CARTÃO ALIMENTAÇÃO PASS** solicitado pela **CONTRATANTE**

TARIFA DE COBRANÇA: valor definido em espécie (moeda nacional vigente) e refere-se as despesas com emissão de boleto bancário

PRAZO DE PAGAMENTO: ANTECIPADO

PRAZO DE ENTREGA:

Cartão com Crédito - em até 5 (cinco) dias úteis contados após a data da constatação do pagamento

Crédito - em até 3 (três) dias úteis contados após a data da constatação do pagamento



Assunto Cópia de contrato

Remetente Atendimento

Para aux.financeiro@cbtarco.org.br

Data Hoje 17:46

Madalena boa tarde!

Em resposta à ocorrência nº 3944117, informamos que a empresa CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO não possui contrato físico. O contrato eletrônico é disponibilizado no ato da confirmação do pedido através do site.

Central de Relacionamento

atendimento@sodexhopass.com.br

Nosso site: www.sodexo.com.br

Sodexo - "Fazer cada dia um dia melhor"

EXPAND INFORMÁTICA LTDA-ME

Fones: (61) 3224-9045 / 3964-7979

SCS Quadra 02 Bloco "C" Loja 77 CEP: 70317-900 - Asa Sul - Brasília-DF

NOTA FISCAL

MOD 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito 1ª Via Cliente

UF 2ª Via Fisco

3ª Via Contabilidade

4ª Via Fixa Talão

12989

Data da Emissão

29/11/11

Data da Saída/Entrada

Hora da Saída

Data Limite para Emissão:

29/03/2012

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS

CF/OP

102

INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

04.962.228/0001-13

CF/DF

07.432.020/001-23

DESTINATÁRIO/REMETENTE PROCON/DF - FONE.: 3212.1500 OU 151 - SCS VENÂNCIO 2000 BLOCO B60 SALA 240 - 70333-900 - BRASÍLIA/DF

NOME/RAZÃO SOCIAL

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

ENDEREÇO

SCS 8001, ED. JK 5/111

BAIRRO/DISTRITO

ASA SUL

CEP

70308-900

MUNICÍPIO

BRASILIA

FONE/FAX:

UF

DF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF

68760693/0001-54

FATURA

DADOS DO PRODUTO

Código Produto	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Clas. Fiscal	Sit. Tribut.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Aliquotas		Valor do IPI
								ICMS	IPI	
	COPIAS				125	0,15	18,75			
	PAPEL TOALHA			PT	01	22,00	22,00			
	DIVISÓRIA			PT	02	9,00	18,00			
	MOUSE			R	01	18,00	18,00			
	FASTA A2			R	01	13,40	13,40			
	ENCADERNAÇÃO				09	3,00	27,00			
	RECARGA CANETA PT			R	02	10,00	20,00			
	PAPEL A4			CX	01	110,00	110,00			
	CALCULADORA			R	01	9,50	9,50			
	ENVELOPE #1 CANTA			R	30	0,10	3,00			
	ENVELOPE A4			R	15	0,20	3,00			
	ENVELOPE A3			R	10	0,90	9,00			
	CANETA HIDROCOR			CX	01	2,80	2,80			
	MANCA TEXTO			R	04	1,20	4,80			
	PAPEL CARBONO			PL	01	0,30	0,30			

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				R\$ 279,55
VALOR DO FRETE DO SEGURO	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA R\$
				R\$ 279,55

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO		PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS ADICIONAIS EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL (NÃO GERA CRÉDITO FISCAL DE ICMS DE ISS E DE IPI)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EXPAND INFORMÁTICA LTDA-ME

Fones: (61) 3224-9045 / 3964-7979

SCS Quadra 02 Bloco "C" Loja 77 CEP: 70317-900 - Asa Sul - Brasília-DF

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDEDAS

CF/OP

302

INSC. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

04.962.228/0001-13

CF/DF

07.432.020/001-23

NOTA FISCAL

MOD 01

☒ Saída ☐ Entrada

Bairro/Distrito

UF DF

1ª Via Cliente

2ª Via Fisco

3ª Via Contabilidade

4ª Via Fisco Talão

12989

Data da Emissão

Data da Saída/Entrada

Hora da Saída

Data Limite para Emissão:

29/03/2012

DESTINATÁRIO/REMETENTE PROCON/DF - FONE.: 3212.1500 OU 151 - SCS VENÂNCIO 2000 BLOCO B60 SALA 240 - 70333-900 - BRASÍLIA/DF

NOME/RAZÃO SOCIAL

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

ENDEREÇO

SCS 8001, ED. JK 5/111

BAIRRO/DISTRITO

ASA SUL

CEP

70308-900

MUNICÍPIO

BRASÍLIA

FONE/FAX:

UF

DF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF

68460693/0001-54

FATURA

DADOS DO PRODUTO

Código Produto	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Clas. Fiscal	Sit. Tribut.	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total	Alíquotas		Valor do IPI
								ICMS	IPI	
	COPIAR				125	0,15	18,75			
	PAPEL TAMBOR			MT	01	22,00	22,00			
	DIVISÓRIA			PT	02	9,00	18,00			
	MOUSE			R	01	18,00	18,00			
	PASTA A2			R	01	13,40	13,40			
	ENCADERNADO				09	3,00	27,00			
	DECAPAR CÂNTICO PT			R	02	10,00	20,00			
	PAPEL A4			CR	01	110,00	110,00			
	CALCULADORA			R	01	9,50	9,50			
	ENVELOPE 31 CARTA			R	30	0,10	3,00			
	ENVELOPE A4			R	15	0,20	3,00			
	ENVELOPE A3			R	10	0,90	9,00			
	CANETA MICROSC			CR	01	2,80	2,80			
	MARCA TEXTO			R	04	1,20	4,80			

CÁLCULO DO IMPOSTO PAPEL CARBONO

FL 01 0,30 0,30

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
VALOR DO FRETE DO SEGURO	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA R\$
				279,55
				279,55

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE ☐ 2 - DESTINATÁRIO ☐		PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS ADICIONAIS EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL (NÃO GERA CRÉDITO FISCAL DE ICMS DE ISS E DE IPI)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MINHA GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME - SHC/SW QMSW 02 CONJ. D LT. 09A - Tel.: 3344-3317 / Fax: 3342-4582 - CNPJ: 03.494.343/0001-48 - CF/DF: 07.403.973/001-19
60 BIs. 25x4 Vias de 12.251 a 13.750 - AIDF: 1-111-05714/2011

Recebi(emos) de EXPAND INFORMÁTICA LTDA-ME, os produtos constantes desta Nota Fiscal - Mod. 01

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOTA FISCAL

12989



Comprovante de remessa de Doc eletrônico

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta origem:	0647 / 003 . 00000420-3
Conta destino:	2888-6/57144-X
Tipo:	DOC E

Banco:	001-BANCO DO BRASIL S/A
Finalidade:	01-Crédito em Conta Corrente
Nome destinatário:	EXPAND INFORMATICA LTDA
CPF/CNPJ destinatário:	04.962.228/0001-13
Valor a ser transferido:	R\$ 279,55
Tarifa de emissão de DOC:	R\$ 7,50
Valor total a ser debitado:	R\$ 287,05
Identificação da operação:	EXPAND INFORMATICA

Data de débito:	29/11/2011
Data da operação:	29/11/2011

Código da operação:	00008129
Chave de segurança:	FUR5PEKTKNHNEQ9F



Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

 CBTARCO CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO		REC. DE PRIMEIRA PARCELA 13º SALÁRIO		Competência 11/2011	
		Empresa 0014 CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO SCS QUADRA 1 BLOCO D, 28 SALA 111 EDIF. JK - ASA SUL Brasília DF 70306-900 CNPJ: 68.760.693/0001-54		Divisão R.H. 000.000.002	
				Função ASSIS FINANCEIRA	
Nº Reg. 00009	Chapa	Nome KARINE SANTOS PUCCI			
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
901	PRIMEIRA PARCELA 13º SALÁRIO	12/12	1.412,93		
RESUMO DO SALÁRIO		Salário Base 2.556,00	Sal. Contribuição 0,00	Total de Vencimentos 1.412,93	Total de Descontos 0,00
Base Cál. F.G.T.S 1.412,93		F.G.T.S do Mês 113,03	Base Cál. I.R. 0,00	LÍQUIDO A RECEBER	1.412,93
** RECIBO 13º SALARIO - 1ª Parcela **					
Prosoft Mod-E				1º via/Funcionário	

 CBTARCO CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO		REC. DE PRIMEIRA PARCELA 13º SALÁRIO		Competência 11/2011	
		Empresa 0014 CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO SCS QUADRA 1 BLOCO D, 28 SALA 111 EDIF. JK - ASA SUL Brasília DF 70306-900 CNPJ: 68.760.693/0001-54		Divisão R.H. 000.000.002	
				Função ASSIS FINANCEIRA	
Nº Reg. 00009	Chapa	Nome KARINE SANTOS PUCCI			
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
901	PRIMEIRA PARCELA 13º SALÁRIO	12/12	1.412,93		
RESUMO DO SALÁRIO		Salário Base 2.556,00	Sal. Contribuição 0,00	Total de Vencimentos 1.412,93	Total de Descontos 0,00
Base Cál. F.G.T.S 1.412,93		F.G.T.S do Mês 113,03	Base Cál. I.R. 0,00	LÍQUIDO A RECEBER	1.412,93
** RECIBO 13º SALARIO - 1ª Parcela **					
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
DATA			ASSINATURA DO FUNCIONARIO		



Comprovante de transferência entre contas da CAIXA

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta origem:	0647 / 003 / 00000420-3
Conta destino:	1057 / 013 / 00659328-9

Nome destinatário:	KARINE SANTOS PUCCI
Valor:	R\$ 1.412,93
Identificação da operação:	1A PARCELA 13 KARINE

Data de débito:	29/11/2011
Data da operação:	29/11/2011

Código da operação:	00046941
Chave de segurança:	VK530N5GK2HC1VNG

"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.O CREDITO NA CONTA DE DESTINO SERA EFETUADO APOS O PROCESSAMENTO DA TRANSACAO

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000652011-23001228
Nome: EXPAND INFORMATICA LTDA
CNPJ: 04.962.228/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 30/06/2011.
Válida até 27/12/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EXPAND INFORMATICA LTDA
CNPJ: 04.962.228/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 14:13:13 do dia 02/10/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/03/2012.

Código de controle da certidão: **0632.CCAC.4C1F.158C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04962228/0001-13

Razão Social: EXPAND INFORMATICA LTDA

Endereço: LOC SCS QD 02 BLOCO C N 99 SALA 204 / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70317-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/11/2011 a 08/12/2011

Certificação Número: 2011110915271218460685

Informação obtida em 09/11/2011, às 15:27:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Century
soluções contábeis

Century Soluções Contábeis S/S Ltda.

Tel: (61) 3321-0472

Fax:(61) 3045-6465

SCS Qd. 01 Bloco "C" N° 30 Sala 413

CEP: 70.395-900 - Asa Sul - Brasília/DF

E-mail: century-s-contabeis@uol.com.br

Nota Fiscal de Serviços

Modelo 3

DESTINACÃO DO DOCUMENTO☐ USUÁRIO FINAL☐ SUBCONTRATAÇÃO☐ REMESSA☐ ENTRADA

1ª Via Bianca - Cliente

2ª Via Amarela - Contab.

3ª Via Azul - Fixa

0521

CF/DF: 07.481.934/001-88

CNPJ: 08.359.117/0001-78

Data Limite Para Emissão: 23/08/2012

TOMADOR DO SERVIÇO OU DESTINATÁRIO

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

ENDEREÇO

ENDEREÇO: 323 QUADRA 01 BLOCO D SALA 113 ASA SUL

PHONE

61-3205-5400

CIDADE

CIDADE
BRASILIA

UF

OF
OF

CEP

70308-900

CNPJ/CPF

CNPJ/CPF
68.760.693/0001-54

INSC. ESTADUAL

DATA DE EMISSÃO

DATA DE EMISSÃO
25 / 11 / 2011

Cód.	Quant.	DESCRIÇÃO	ALÍQ.	PREÇO	
				Unitário	TOTAL
		SERVIÇOS CONTÁBEIS PRESTADO NO MÊS DE NOVENEMBRO DE 2011 PARTE VARAÇÃO CÍVIL PESSOAL			R\$ 66,66
				TOTAL	R\$ 66,66

DEDUÇÕES LEGAIS		EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL (NÃO GERA CRÉDITO FISCAL DE ICMS DE ISS E DE IPI)	
-----------------	--	--	--

BASE DE CÁLCULO DO ISS	
-------------------------------	--

VALOR DO ISS	
--------------	--

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PROCON/DF - TEL.: 3212.1500 OU 151 - SCS VENÂNCIO 2000 BI. B60 SI. 240 - 70333-900 - BRASÍLIA/DF

MINHA GRÁFICA E EDITORA LTDA-ME - SHC/SW QMSW 02 CONJ. D LT. 09A - BRASÍLIA/DF - Fone: 3344-3317 - Fax: 3342-4582 CF/DF: 07.403.973/001-19 CNPJ: 03.494.343/0001-48
06 Blo: 50x3 Vias de 451 a 750 - Autorização: 1-111-15972/2011

Recebemos de **CENTURY SOLUÇÕES CONTÁBEIS S/S LTDA**,
os serviços constantes desta Nota Fiscal indicada ao lado.

NOTA FISCAL DE SERVIÇO
Modelo 3

0521

DATA DO RECEBIMENTO _____

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR _____



RECIBO DO SACADO Cobrança CAIXA

AQUI O BRASIL ACONTECE

Cedente: CENTURY SOLUCOES CONTABEIS SS
Ag./Cod. Cedente: 0004.870.00000201-5
Data do Documento: 25/11/2011
Nosso Número: 8000000000000512-8
Nº do Documento: NOV11/0521
Espécie Doc.: DM
Carteira: SR
Aceite: N
Espécie: R\$

Sacado: 014 - CBTARCO

Endereço: SCS Qd. 1 Bl. B Sala 909 Ed. Mari

Asa Sul

Cidade: Brasília - DF

CEP: 70308-900

Texto de Responsabilidade do Cedente:

MULTA DE R\$: 17,33 APOS : 30/11/2011
JUROS DE R\$: 0,29 AO DIA

NÃO RECEBER APOS 30 DIAS DE ATRASO

Serviços Contábeis executados em
Novembro/2011
Conforme Nota Fiscal n.º 0521



Vencimento
30/11/2011

Valor do Título
866,66

Autenticação Mecânica



104-0

10490.02015 00048.700009 00000.005124 1 51670000086666

Local de Pagamento

CASAS LOTERICAS, AG.CAIXA E REDE BANCARIA

Cedente

CENTURY SOLUCOES CONTABEIS SS

Data do Documento
25/11/2011

Nº do Documento
NOV11/0521

Espécie Aceite
DM N

Data de Processamento
25/11/2011

Uso do Banco

Carteira

Moeda

Quantidade

Valor

SR

R\$

X

Vencimento

30/11/2011

Agencia/Cod.Cedente

0004.870.00000201-5

Nosso Número

8000000000000512-8

(=) Valor do Documento

866,66

Texto de Responsabilidade do cedente:

MULTA DE R\$: 17,33 APOS : 30/11/2011
JUROS DE R\$: 0,29 AO DIA

NÃO RECEBER APOS 30 DIAS DE ATRASO

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO - 68.760.693/0001-54

SCS Qd. 1 Bl. B Sala 909 Ed. Maristela - Asa Sul - Brasília-DF

CEP : 70308-900

Sacador/Avalista -

Ficha de Compensação
Autenticação no verso





Comprovante de pagamento de bloqueto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta de débito:	0647 / 003 / 00000420-3

Representação numérica do código de barras:

10490.02015 00048.700009 00000.005124 1 51670000086666

Data do vencimento:	30/11/2011
Nome do banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor (R\$):	866,66
Identificação da operação:	CENTURY NOV

Data de débito:	30/11/2011
Data/hora da operação:	30/11/2011 09:15:07



Código da operação:	00212473
Chave de segurança:	PNSMUYQXJGTNRPOL

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001092011-23001117

Nome: CENTURY SOLUCOES CONTABEIS SS LTDA

CNPJ: 08.359.117/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/09/2011.

Válida até 29/02/2012.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CENTURY SOLUCOES CONTABEIS SS LTDA
CNPJ: 08.359.117/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:30:08 do dia 02/08/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/01/2012.

Código de controle da certidão: **22D1.E9C2.0C63.B165**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08359117/0001-78
Razão Social: CENTURY SOLUÇÕES CONTÁBEIS SS
Nome Fantasia: CENTURY SOLUÇÕES CONTÁBEIS
Endereço: DF SCS QUADRA 1 413 ED. ANT. VENANCIO / ASA SUL /
BRASILIA / DF / 70395-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/11/2011 a 08/12/2011

Certificação Número: 2011110915285727165070

Informação obtida em 09/11/2011, às 15:28:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS CONTÁBEIS

(Em atendimento à Resolução nº 987, de 11/12/2003, do Conselho Federal de Contabilidade, Artigos 14 e 48 do Código de Defesa do Consumidor e Artigos 541 até 639 do novo Código Civil, Lei 10.406, de 10/01/2002.)

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, de um lado a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO (Parte Paraolímpico)**, com a sede no SCS QUADRA 1 BLOCO B SALA 909, ASA SUL, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob nº 68.760.693/0001-54, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu (a) sócio (a) VICENTE FERNANDO BLUMENSCHNEIN, portador da Carteira de Identidade nº 5.047.586, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF sob nº. 528.542.808-49, e **CENTURY SOLUÇÕES CONTÁBEIS S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.359.117/0001-78, no CF/DF sob o nº 07.481.934/001-88 e no CRC/DF sob o nº 01085/O, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 01, Bloco C, nº. 30, Sala 413 do Edifício Antônio Venâncio da Silva, Asa Sul, CEP: 70.395-900, Brasília - DF, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu administrador Carlos Eduardo de Oliveira Bezerra, portador da Carteira de Identidade RG nº. 3885407 DGPC/GO e CPF nº. 953.390.271-04, mediante as cláusulas e condições seguintes, tem justo e CONTRATADO que se segue:

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente consiste na prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, dos seguintes serviços profissionais contábeis:

1.1 – ÁREA CONTÁBIL:

- 1.1.1 – Classificação e escrituração da contabilidade de acordo com as normas e princípios contábeis vigentes;
- 1.1.2 – Conciliação;
- 1.1.3 – Apuração de balancetes;
- 1.1.4 – Elaboração de Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultados do Exercício.

1.2 – ÁREA FISCAL:

- 1.2.1 – Orientação e controle da aplicação dos dispositivos legais vigentes sejam federais, estaduais ou municipais;
- 1.2.2 – Atendimento das demais exigências previstas em atos normativos, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização tributária;
- 1.2.3 – Elaboração e entrega da DCTF, DACTON, DIRF.

1.3 – ÁREA TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA:

- 1.3.1 – Orientação e controle da aplicação dos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como aqueles atinentes à Previdência Social, "PIS", "FGTS" e outros aplicáveis às relações de emprego mantidas pela **CONTRATANTE**;
- 1.3.2 – Manutenção dos Registros de Empregados e serviços correlatos;
- 1.3.3 – Elaboração da Folha de Pagamento dos empregados e de Pró-Labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e tributos afins;
- 1.3.4 – Atendimento das demais exigências atuais previstas na legislação, bem como de eventuais procedimentos de fiscalização.



II – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os serviços serão executados nas dependências da **CONTRATADA**, em obediência às seguintes condições:

2.1 – A documentação indispensável para a realização dos serviços arrolados na cláusula primeira será fornecida pela **CONTRATANTE**, consistindo, basicamente em:

2.1.1 – Boletim de caixa e documentos nele constantes;

2.1.2 – Extratos de todas as contas correntes bancárias, inclusive aplicações; e documentos relativos aos lançamentos, tais como depósitos, cópias de cheques, borderôs de cobrança, desconto, contratos de créditos, avisos de créditos, débitos, etc.;

2.1.3 – Notas fiscais de compra (entradas) e de venda (saídas), bem como comunicação de eventual cancelamento das mesmas;

2.1.4 – Controle de frequência dos empregados, eventuais comunicações para concessão de férias, admissão ou rescisão contratual, bem como correções salariais espontâneas.

2.2 – A documentação deverá ser enviada pela **CONTRATANTE** de forma completa e em boa ordem nos seguintes prazos:

2.2.1 – Até 5 (cinco) dias após o encerramento do mês, os documentos relacionados nos itens 2.1.1 e 2.1.2;

2.2.2 – Semanalmente, os documentos mencionados no item 2.1.3, sendo que os relativos à última semana do mês, no 1º (primeiro) dia útil do mês seguinte;

2.2.3 – Até o dia especificado em escala a ser entregue à **CONTRATANTE**, quando se tratar de documentos do item 2.1.4, para a elaboração da folha de pagamento;

2.2.4 – No mínimo 2 (dois) dias úteis antes da comunicação para dação de aviso de férias e aviso prévio de rescisão contratual de empregados.

2.3 – A **CONTRATADA** compromete-se a cumprir todos os prazos estabelecidos na legislação de regência quanto aos serviços contratados, especificando-se, porém, os prazos abaixo:

2.3.1 – A entrega das guias de recolhimento de tributos e encargos trabalhistas à **CONTRATANTE** se fará com pelo menos 1 (um) dia de antecedência, salvo quando tiver havido atraso por parte da **CONTRATANTE**, na entrega dos documentos;

2.3.2 – A entrega da folha de pagamento, recibos de pagamento salarial, de férias e demais obrigações trabalhistas far-se-á até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento dos documentos mencionados no item 2.1.4;

2.3.3 – Quando for o caso, a entrega de Balancete se fará até o dia 20 (vinte) do 2º (segundo) mês subsequente ao período que se referir;

2.3.4 – A entrega do Balanço Anual se fará até 90 (noventa) dias, após a entrega de todos os dados necessários à sua elaboração, principalmente o Inventário Anual de Estoques, por escrito, via CD ou disquete, cuja execução é de responsabilidade da **CONTRATANTE**;

2.4 – A remessa de documentos entre os contratantes deverá ser feita sempre sob protocolo, quando da visita de um representante da **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE** ou vice-versa.

III – DOS DEVERES DA CONTRATADA

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 – A **CONTRATADA** desempenhará os serviços enumerados na cláusula 1ª com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da **CONTRATANTE**, sem prejuízo da dignidade e independência profissional, sujeitando-se, ainda às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista, aprovado pela Resolução nº. 803/96 do Conselho Federal de Contabilidade.

3.2 – Responsabilizar-se-á a **CONTRATADA** por todos os prepostos que atuarem nos serviços ora contratados, indenizando a **CONTRATANTE**, em caso de culpa ou dolo.

3.2.1 – A contratada assume integral responsabilidade por eventuais multas administrativas decorrentes de imperfeições ou atrasos nos serviços ora contratados, excetuando-se os ocasionados por força maior ou caso fortuito, assim definidos em lei, depois de esgotados os procedimentos de defesa administrativa, sempre observado o disposto no item 3.5;

2



3.2.1.1 – Não se incluem na responsabilidade assumida pela **CONTRATADA** os juros e a correção monetária de qualquer natureza, visto que não se tratam de apenamento pela mora, mas sim recomposição e remuneração do valor não recolhido.

3.3 – Obriga-se a **CONTRATADA** a fornecer à **CONTRATANTE**, no escritório dessa e dentro do horário normal de expediente, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados.

3.4 – Responsabilizar-se-á a **CONTRATADA** por todos os documentos a ela entregues pela **CONTRATANTE**, enquanto permanecerem sob sua guarda para consecução dos serviços pactuados, respondendo pelo seu mau uso, perda, extravio ou inutilização, salvo comprovado caso fortuito ou de força maior, mesmo se tal ocorrer por ação ou omissão de seus prepostos ou quaisquer pessoas que a eles tenham acesso.

3.5 – A **CONTRATADA** não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias da **CONTRATANTE** ou decorrentes do desrespeito à orientação prestada.

3.6 – As obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, por força do presente, são estritamente aquelas constantes da cláusula 1ª, na forma e conteúdo vigentes na data de assinatura do presente instrumento, excetuando, portanto, a ampliação de seu alcance ou a criação de novas exigências pelas legislações que venha a ser criada.

IV – DOS DEVERES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUARTA:

4.1 – Obriga-se a **CONTRATANTE** a fornecer à **CONTRATADA** todos os dados, documentos e informações que se façam necessário ao bom desempenho dos serviços ora contratados, em tempo hábil, nenhuma responsabilidade cabendo a segunda acaso recebidos intempestivamente.

4.2 – Para execução dos serviços constantes da cláusula 1ª a **CONTRATANTE** pagará mensalmente à **CONTRATADA** os honorários profissionais correspondente ao valor de **R\$ 866,66 (oitocentos sessenta e seis reais)**, impreterivelmente até o último dia útil do mês vencido, a cobrança será veiculada por meio de boletos bancários, servindo o presente instrumento como aceite do título mencionado, para as formalidades necessárias de cobrança, inclusive via cartório de protesto, extra-judicialmente ou judicialmente.

4.2.1 – Os honorários pagos após a data avençada no item 4.2 acarretarão a **CONTRATANTE** o acréscimo de multa de 2% (dois por cento), e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados sobre o valor devido, ou os acréscimos estabelecidos no boleto de cobrança bancária;

4.2.2 – O valor dos honorários previstos no item 4.2 foi estabelecido segundo o número de lançamentos contábeis, o número de funcionários, emissão de RPA's e o número de notas, ficando certo que se a média mensal dos mesmos for superior aos parâmetros mencionados na proporção de 5% (cinco por cento), passara a vigor nova mensalidade no mesmo patamar de aumento do volume de serviço, automaticamente, a partir do primeiro dia após o mês findo;

4.2.3 – A **CONTRATANTE** se compromete em fornecer a importação do faturamento por sistema eletrônico, quando houver este recurso.

4.2.4 - Os honorários serão reajustados anualmente em comum acordo entre as partes.

4.3 – A **CONTRATANTE** reembolsará à **CONTRATADA** o custo de todos os materiais utilizados na execução dos serviços ora ajustados, tais como livros fiscais, pastas, cópias reprográficas, autenticações, reconhecimento de firmas, custas, emolumentos e taxas exigidas pelos serviços públicos, sempre que utilizados.

4.4 – Os serviços solicitados pela **CONTRATANTE** não especificados na cláusula 1ª serão cobrados pela **CONTRATADA** em apartado, como extraordinários, segundo valor específico constante das sugestões de preços médios divulgados pelas entidades de classe, englobando nesta previsão toda e qualquer inovação da legislação relativamente ao regime tributário, trabalhista ou previdenciário.



4.4.1 – São considerados serviços extraordinários ou paracontábeis, exemplificativamente: Alterações Contratuais, Abertura, Adequações de Contratos e Cancelamento de empresas, Contratos de Compra e Venda, Certidões Negativas de qualquer espécie, Autenticações, Registro de Livros, Encadernação de Livros, Declaração de ajuste do imposto de renda pessoa física, preenchimento de fichas cadastrais, IBGE, DES, SICAF, Declaração Eletrônica, Retificação de Livro Eletrônico junto a Secretaria de Fazenda do DF - proveniente da falta de envio de documentos fiscais (notas de entradas, saídas e redução Z) fora do prazo estipulado, balanços intermediários, xerox, Representação perante Órgãos Públicos e Privados (como por exemplo: DRT, Bancos, Cartórios, etc.) e outros não relacionados.

V – DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

CLÁUSULA QUINTA:

5.1 – O presente contrato vigorará a partir da data de assinatura do mesmo, por prazo determinado de 12 (doze) meses com término previsto para o dia 31/12/2011, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta dias), fora o mês vigente ao da comunicação.

5.1.1 – À parte que não comunicar por escrito a rescisão ou efetuar a de forma sumária, desrespeitando o pré-aviso previsto, ficará obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de 2 (duas) parcelas mensais dos honorários vigentes à época;

5.1.2 – No caso de rescisão, a dispensa pela **CONTRATANTE** da execução de quaisquer serviços, seja qual for a razão, durante o prazo de pré-aviso, deverá ser feita por escrito, não desobrigando-a do pagamento dos honorários integrais até o termo final do contrato.

5.2 – Ocorrendo a transferência dos serviços para outra Empresa Contábil, a **CONTRATANTE** deverá informar à **CONTRATADA**, por escrito, o nome da empresa, endereço, nome do responsável e número da inscrição junto ao CRC (Conselho Regional de Contabilidade), sem o que não será possível à **CONTRATADA** cumprir as formalidades ético-profissionais, inclusive a transmissão de dados e informações necessárias à continuidade dos serviços, em relação às quais, diante da eventual inércia da **CONTRATANTE**, estará desobrigada de cumprimento.

5.2.1 – Entre os dados e informações a serem fornecidos não se incluem detalhes técnicos dos sistemas de informática da **CONTRATADA**, os quais são de sua exclusiva propriedade.

5.3 – A falta de pagamento de qualquer parcela de honorários faculta a **CONTRATADA** suspender imediatamente a execução dos serviços ora pactuados, bem como considerar rescindido o presente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, servindo qualquer comunicação escrita, inclusive memorandos e relatórios de visitas, sem prejuízo do previsto no item 4.2.2., dispensando à **CONTRATADA** o pré-aviso previsto no item 5.1, bem como da multa compensatória prevista no item 5.1.1.

5.4 – Caso a rescisão seja motivada pela inadimplência da **CONTRATANTE**, fica facultado a **CONTRATADA** a emissão de título(s) de crédito ou documento(s) equivalente(s) a escolha da **CONTRATADA**, tais como: Boleto(s) Bancário, Duplicata(s), Nota(s) Promissória(s) ou Letra(s) de Câmbio, equivalente ao saldo devedor constante do Conta Corrente da **CONTRATANTE**, servindo o presente contrato de prestação de serviços para o devido aceite necessário, para o cumprimento das formalidades legais.

5.5 – A falência ou a concordata da **CONTRATANTE** facultará a rescisão do presente pela **CONTRATADA**, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, não estando incluídos nos serviços ora pactuados a elaboração de peças contábeis arroladas no artigo 159 do Decreto-Lei nº. 7.661/45 e demais decorrentes.

5.6 – A eventual alteração do objeto do contrato deve, necessariamente, constar de termo aditivo ao presente.

5.7 – A **CONTRATANTE** indicará, por escrito, o preposto, gerente ou não, encarregado de representá-la(o) perante a **CONTRATADA** para efeito do cumprimento das obrigações resultantes do presente, inclusive recebimento de papéis, documentos e informações dele derivadas, respondendo a **CONTRATANTE** em caso de omissão.

5.8 – A **CONTRATADA** poderá efetuar a contratação ou o repasse à terceiros para a execução de serviços que não sejam privativos de profissionais habilitados perante o CRC.

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.

VI – DO FORO

CLÁUSULA SEXTA:

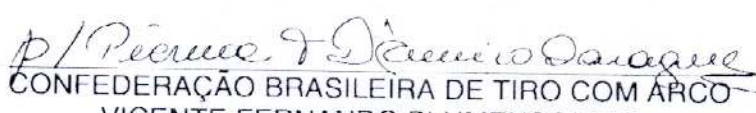
6.1 – Fica eleito o Foro da sede da **CONTRATADA**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

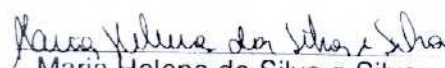
Brasília-DF; 03 janeiro de 2011.


CENTURY SOLUÇÕES CONTÁBEIS S/S LTDA

Carlos Eduardo de Oliveira Bezerra
Century Soluções Contábeis S/S Ltda.
CONTRATADA


CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
VICENTE FERNANDO BLUMENSCHIN
CONTRATANTE

TESTEMUNHA:


Maria Helena da Silva e Silva
CPF: 538.309.111-49

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - R P A

Nº DO RECIBO

000005

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

MATRÍCULA (CNPJ OU CEI)

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

68.760.693/0001-54

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, referente ao Novembro/2011, a importância de R\$ 300.00

*TREZENTOS REAIS*****

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR DO INSS
337,07	20.00	67,41
CARRETEIRO (VLR. BASE P/ CÁLCULO DO INSS)		
APLICAR 20,00 % SOBRE O VALOR DO FRETE PAGO		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO		
INSS: 11574629845		
P.: 045.916.371-07		
REGISTRO GERAL		
NÚMERO.....:	2.903.355	
ÓRGÃO EMISSOR.:	SSP -DF	
LOCALIDADE.....:	BRASILIA	
DATA.....:	30/11/2011	
CONSELHO REGIONAL		
:		

ESPECIFICAÇÃO

01	VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	337,07
02		0,00
	SOMA	337,07

DESCONTOS

03	I.R.R.F	0,00
04	ISS não retido	0,00
05	INSS Segurado.	37,07
06		0,00
07		0,00
08		0,00
09	SEST/SENAT	0,00

VALOR LÍQUIDO

300,00

ASSINATURA

NOME COMPLETO

FABIANO ALISSON FREIRE GUIMARAES

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - R P A

Nº DO RECIBO

000005

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

MATRÍCULA (CNPJ OU CEI)

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

68.760.693/0001-54

RECEBI DA EMPRESA ACIMA IDENTIFICADA, PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, referente ao Novembro/2011, a importância de R\$ 300.00

*TREZENTOS REAIS*****

CONFORME DISCRIMINATIVO ABAIXO:

SALÁRIO BASE	TAXA	VALOR DO INSS
337,07	20.00	67,41
CARRETEIRO (VLR. BASE P/ CÁLCULO DO INSS)		
APLICAR 20,00 % SOBRE O VALOR DO FRETE PAGO		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO		
INSS: 11574629845		
CPF.: 045.916.371-07		
REGISTRO GERAL		
NÚMERO.....:	2.903.355	
ÓRGÃO EMISSOR.:	SSP -DF	
LOCALIDADE.....:	BRASILIA	
DATA.....:	30/11/2011	
CONSELHO REGIONAL		
:		

ESPECIFICAÇÃO

01	VALOR DO SERVIÇO PRESTADO	337,07
02		0,00
	SOMA	337,07

DESCONTOS

03	I.R.R.F	0,00
04	ISS não retido	0,00
05	INSS Segurado.	37,07
06		0,00
07		0,00
08		0,00
09	SEST/SENAT	0,00

VALOR LÍQUIDO

300,00

ASSINATURA

NOME COMPLETO

FABIANO ALISSON FREIRE GUIMARAES





Comprovante de transferência entre contas da CAIXA

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta origem:	0647 / 003 / 00000420-3
Conta destino:	1041 / 023 / 00004982-0

Nome destinatário:	FABIANO ALISSON F GUIMARAES
Valor:	R\$ 300,00
Identificação da operação:	PAGTO FABIANO

Data de débito:	30/11/2011
Data da operação:	30/11/2011

Código da operação:	00170797
Chave de segurança:	9XY6WGXLGN847Z0Z

"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.O CREDITO NA CONTA DE DESTINO SERA EFETUADO APOS O PROCESSAMENTO DA TRANSACAO

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



 RECIBO DE PAGTO. DE SALÁRIO MENSAL		Competência	
		11/2011	
Empresa		Divisão R.H.	
0014 CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO		000.000.002	
SCS QUADRA 1 BLOCO D, 28 SALA 111 EDIF. JK - ASA SUL		Função	
Brasília DF 70306-900 CNPJ: 68.760.693/0001-54		ASSIS FINANCEIRA	
Nº Reg.	Chapa	Nome	
00009		KARINE SANTOS PUCCI	
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos
001	SALÁRIO NORMAL	30,00	2.556,00
007	ANUÊNIO	1,00	25,56
036	HORA EXTRA VALOR		300,00
555	AUXÍLIO TRANSPORTE		88,00
101	I.N.S.S.	11,00	
190	I.R.R.F.	15,00	
			316,97
			91,11
RESUMO DO SALÁRIO		Salário Base	Sal. Contribuição
		2.556,00	2.881,56
		Total de Vencimentos	Total de Descontos
		2.969,56	408,08
Base Cál. F.G.T.S		F.G.T.S do Mês	Base Cál. I.R.
2.881,56		230,52	2.564,59
		LÍQUIDO A RECEBER	2.561,48

Prosoft Mod-E

1º via/Funcionário

 RECIBO DE PAGTO. DE SALÁRIO MENSAL		Competência	
		11/2011	
Empresa		Divisão R.H.	
0014 CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO		000.000.002	
SCS QUADRA 1 BLOCO D, 28 SALA 111 EDIF. JK - ASA SUL		Função	
Brasília DF 70306-900 CNPJ: 68.760.693/0001-54		ASSIS FINANCEIRA	
Nº Reg.	Chapa	Nome	
00009		KARINE SANTOS PUCCI	
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos
001	SALÁRIO NORMAL	30,00	2.556,00
007	ANUÊNIO	1,00	25,56
036	HORA EXTRA VALOR		300,00
555	AUXÍLIO TRANSPORTE		88,00
101	I.N.S.S.	11,00	
190	I.R.R.F.	15,00	
			316,97
			91,11
RESUMO DO SALÁRIO		Salário Base	Sal. Contribuição
		2.556,00	2.881,56
		Total de Vencimentos	Total de Descontos
		2.969,56	408,08
Base Cál. F.G.T.S		F.G.T.S do Mês	Base Cál. I.R.
2.881,56		230,52	2.564,59
		LÍQUIDO A RECEBER	2.561,48



DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

DATA

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

Prosoft Mod-E

2º via/Empregador



Comprovante de transferência entre contas da CAIXA

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta origem:	0647 / 003 / 00000420-3
Conta destino:	1057 / 013 / 00659328-9

Nome destinatário:	KARINE SANTOS PUCCI
Valor:	R\$ 2.561,48
Identificação da operação:	PAG KARINE

Data de débito:	02/12/2011
Data da operação:	02/12/2011

Código da operação:	00078535
Chave de segurança:	K5KN5AJ7Z0USKH XW

"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.O CREDITO NA CONTA DE DESTINO SERA EFETUADO APOS O PROCESSAMENTO DA TRANSACAO

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
SCS QD 1 BL D SALA 111 FONE: (061) 3201-5400

RPA: FABIANO

2 - VENCIMENTO
(Uso exclusivo do INSS)

20/12/2011

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
4 - COMPETÊNCIA	11/2011
5 - IDENTIFICADOR	68.760.693/0001-54
6 - VALOR INSS	104,48
7 -	
8 -	
9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
10 - ATM / MULTA E JUROS	
11 - TOTAL	104,48

85890000001-8

04480270210-6

06876069300-4

01542011117-2

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
SCS QD 1 BL D SALA 111 FONE: (061) 3201-5400

RPA: FABIANO

2 - VENCIMENTO
(Uso exclusivo do INSS)

20/12/2011

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
4 - COMPETÊNCIA	11/2011
5 - IDENTIFICADOR	68.760.693/0001-54
6 - VALOR INSS	104,48
7 -	
8 -	
9 - VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	
10 - ATM / MULTA E JUROS	
11 - TOTAL	104,48

85890000001-8

04480270210-6

06876069300-4

01542011117-2

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA





Comprovante de pagamento de GPS

Via Internet Banking CAIXA

Nome: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO**Conta de débito:** 647 / 003 / 00000420-3**Representação numérica do código de barras:**

858900000018 044802702106 068760693004 0154201111/2

Convênio: INSTITUTO NACIONAL D**Valor:** 104,48**Identificação da operação:** INSS FABIANO**Data de débito:** 07/12/2011**Data/hora da operação:** 07/12/2011 14:51:24**Código da operação:** 00303481**Chave de segurança:** J479YG852KFWS5W5

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/11/2011
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	68.760.693/0001-54
	04 CÓDIGO DA RECEITA	8301
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
01 NOME / TELEFONE CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO 61-3201-5400 PIS NOV/11: KARINE	06 DATA DE VENCIMENTO	23/12/2011
	07 VALOR DO PRINCIPAL	28,82
DARF válido para pagamento até 23/12/2011 Domicílio tributário do contribuinte: BRASILIA NÃO RECEBER COM RASURAS Auto-Atendimento Versão 4.37.49.9701 - opção 1 - DLL versão 1.3	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	28,82

85650000000-0 28820064135-6 71687606930-4 00183011334-4

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



cortar nesta linha

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/11/2011
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	68.760.693/0001-54
	04 CÓDIGO DA RECEITA	8301
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
01 NOME / TELEFONE CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO 61-3201-5400 PIS NOV/11: KARINE	06 DATA DE VENCIMENTO	23/12/2011
	07 VALOR DO PRINCIPAL	28,82
DARF válido para pagamento até 23/12/2011 Domicílio tributário do contribuinte: BRASILIA NÃO RECEBER COM RASURAS Auto-Atendimento Versão 4.37.49.9701 - opção 1 - DLL versão 1.3	08 VALOR DA MULTA	0,00
	09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
	10 VALOR TOTAL	28,82

85650000000-0 28820064135-6 71687606930-4 00183011334-4

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.



Comprovante de pagamento de tributos federais

Via Internet Banking Caixa

Nome: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
 Conta de débito: 0647 / 003 / 00000420-3

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02 - PERÍODO DE APURAÇÃO	30/11/2011
	03 - NÚMERO DO CPF OU CNPJ	68.760.693/0001 54
	04 - CÓDIGO DA RECEITA	8301
	05 - NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	06 - DATA DE VENCIMENTO	23/12/2011
01 NOME / TELEFONE CONF BRAS TIRO COM ARCO / 61-32015400	07 - VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 28,82
ATENÇÃO É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.	08 - VALOR DA MULTA	R\$ 0,00
	09 - VALOR DOS JUROS/ ENCARGOS DL-1.025/69	R\$ 0,00
	10 - VALOR TOTAL	R\$ 28,82
	11 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA CEFFIC 07122011 064700300000420 00481941	

Identificação da operação: PIS KARINE
 Data de débito: 07/12/2011
 Data/hora da operação: 07/12/2011 14:53:14

Código da operação: 00481941
 Chave de segurança: 954UMUU0VP5AQ4JU

Documento pago dentro das condições definidas pela IN/RFB N.º 736, DE 02/05/2007.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Help Desk CAIXA: 0800 726 0104





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE
 CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
 61-3201-5400

IR NOV11: KARINE

DARF válido para pagamento até 20/12/2011

Domicílio tributário do contribuinte:
BRASILIA

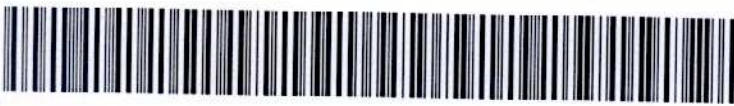
NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.37.49.9701 - opção 1 - DLL versão 1.3

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/11/2011
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	68.760.693/0001-54
04 CÓDIGO DA RECEITA	0561
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	20/12/2011
07 VALOR DO PRINCIPAL	91,11
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	91,11

85630000000-2 91110064135-4 41687606930-1 00105611334-1

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



— cortar nesta linha —



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
 Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE
 CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
 61-3201-5400

IR NOV11: KARINE

DARF válido para pagamento até 20/12/2011

Domicílio tributário do contribuinte:
BRASILIA

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.37.49.9701 - opção 1 - DLL versão 1.3

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	30/11/2011
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	68.760.693/0001-54
04 CÓDIGO DA RECEITA	0561
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	20/12/2011
07 VALOR DO PRINCIPAL	91,11
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	91,11



85630000000-2 91110064135-4 41687606930-1 00105611334-1

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)



— cortar nesta linha —

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.



Comprovante de pagamento de tributos federais

Via Internet Banking Caixa

Nome: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta de débito: 0647 / 003 / 00000420-3

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA RECEITA FEDERAL DO BRASIL Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	02- PERÍODO DE APURAÇÃO	30/11/2011
	03- NÚMERO DO CPF OU CNPJ	68.760.693/0001-54
	04- CÓDIGO DA RECEITA	0561
	05- NÚMERO DE REFERÊNCIA	
	01- NOME / TELEFONE CONF BRAS TIRO COM ARCO / 61-32015400	06- DATA DE VENCIMENTO
ATENÇÃO É vedado o recolhimento de tributos e contribuições administrados pela Secretaria da Receita Federal cujo valor total seja inferior a R\$ 10,00. Ocorrendo tal situação, adicione esse valor ao tributo/contribuição de mesmo código de períodos subsequentes, até que o total seja igual ou superior a R\$ 10,00.	07- VALOR DO PRINCIPAL	R\$ 91,11
	08- VALOR DA MULTA	R\$ 0,00
	09- VALOR DOS JUROS/ENCARGOS DL-1.025/69	R\$ 0,00
	10- VALOR TOTAL	R\$ 91,11
	11- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA CEFIC 07122011 064700300000420 00481943	

Identificação da operação: IRRF KARINE
Data de débito: 07/12/2011
Data/hora da operação: 07/12/2011 14:54:01

Código da operação: 00481943
Chave de segurança: X5PYU679VSAWM9ZW



Documento pago dentro das condições definidas pela IN/RFB N.º 736, DE 02/05/2007.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
SCS QD 1 BL D SALA 111 FONE: (061) 3201-5400

EMPR: KARINE

2 - VENCIMENTO
(Uso exclusivo do INSS)

20/12/2011

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO

2100

4 - COMPETÊNCIA

11/2011

5 - IDENTIFICADOR

68.760.693/0001-54

6 - VALOR INSS

907,70

7 -

8 -

9 - VALOR DE OUTRAS
ENTIDADES

167,12

10 - ATM / MULTA E
JUROS

11 - TOTAL

1.074,82

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRF
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO / TELEFONE

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
SCS QD 1 BL D SALA 111 FONE: (061) 3201-5400

EMPR: KARINE

2 - VENCIMENTO
(Uso exclusivo do INSS)

20/12/2011

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em Resolução publicada pela SRP. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO

2100

4 - COMPETÊNCIA

11/2011

5 - IDENTIFICADOR

68.760.693/0001-54

6 - VALOR INSS

907,70

7 -

8 -

9 - VALOR DE OUTRAS
ENTIDADES

167,12

10 - ATM / MULTA E
JUROS

11 - TOTAL

1.074,82

12 - AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA



Comprovante de pagamento de Guia da Previdência Social Via Internet Banking CAIXA

Documento pago dentro das condições definidas pela portaria MPAS NR. 375, de 25/01/2001

Nome: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta de débito: 0647 / 003 . 00000420 3

 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - MPAS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO NACIONAL - INSS		03- CÓDIGO DE PAGAMENTO	2100
PREVIDÊNCIA SOCIAL GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS		04- COMPETÊNCIA	11/2011
		05- IDENTIFICADOR	68760693000154
		06- VALOR DO INSS	907,70
01- NOME OU RAZÃO SOCIAL/ENDEREÇO/FONE CENTURY SOLUCOES CONTABEIS SCS QD 1 BL C N 30 SL 413 61 33210472		07-	
		08-	
02- VENCIMENTO (Uso Exclusivo INSS)		09- VALOR DE OUTRAS ENTIDADES	167,12
ATENÇÃO É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior estipulado em Resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10- ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11- VALOR TOTAL	1.074,82
		12- AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA CEPIC 07122011 064700300000420 888198	

Identificação da operação: INSS KARINE
Data/hora da operação: 07/12/2011 14:52:29

Código da operação: 00888198
Chave de segurança: 7H52TNNJ7XKG3ZV

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.



SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 02/12/2011 - 09:44:10

01-RAZÃO SOCIAL/NOME CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO				02-DDD/TELEFONE (0061)32015400
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 50.709,32	06-QTDE TRABALHADORES 10	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 68.760.693/0001-54	11-COMPETÊNCIA 11/2011	12-DATA DE VALIDADE 07/12/2011

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 4.056,74	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 4.056,74
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/12/2011

858000000402 567401791117 207539050865 876069300012

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

GFIP - SEFIP 8.40

GRF - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS
GERADA EM 02/12/2011 - 09:44:10

01-RAZÃO SOCIAL/NOME CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO				02-DDD/TELEFONE (0061)32015400
03-FPAS 515	04-SIMPLES 1	05-REMUNERAÇÃO 50.709,32	06-QTDE TRABALHADORES 10	07-ALÍQUOTA FGTS 8
08-CÓD RECOLHIMENTO 115	09-ID RECOLHIMENTO 017980-9	10-INSCRIÇÃO/TIPO(8) 68.760.693/0001-54	11-COMPETÊNCIA 11/2011	12-DATA DE VALIDADE 07/12/2011

13-DEPÓSITO + CONTRIB SOCIAL 4.056,74	14-ENCARGOS 0,00	15-TOTAL A RECOLHER 4.056,74
--	---------------------	---------------------------------

VALOR FGTS A RECOLHER ATÉ O DIA 07/12/2011

858000000402 567401791117 207539050865 876069300012

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA





Comprovante de transferência entre contas da CAIXA

Via Internet Banking CAIXA

Emitente:	CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO
Conta origem:	0647 / 003 / 00000420-3
Conta destino:	4044 / 003 / 00000410-9

Nome destinatário:	CONF BRAS DE TIRO COM ARCO
Valor:	R\$ 343,55
Identificação da operação:	PARTE FGTS KARINE NOV



Data de débito:	07/12/2011
Data da operação:	07/12/2011

Código da operação:	00132066
Chave de segurança:	R4YN860H439YE49G

"Quando a data de débito coincidir com dia não útil e/ou com o último dia útil do ano, a transferência será feita no primeiro dia útil subsequente."

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO.O CREDITO NA CONTA DE DESTINO SERA EFETUADO APOS O PROCESSAMENTO DA TRANSACAO

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Demonstrativo
Encargos sobre RPA's e Salários - Novembro/2011.

O l i m p i c o																
TA	Beneficiado		Valor Bruto	IRRF	INSS				Total INSS	FGTS	PIS	Contr. Sindical	Contr. Assistencial	Vale Transporte	Salário Líquido	Orçamento
	Cod.	Nome			Laboral	Empresa	Terceiros	SAT								
autônomos	005	Roberval Santos	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	-	1.335,00	1.800,00
	022	Evandro França	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	-	1.335,00	1.800,00
	014	Fernando Wolff	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	-	1.335,00	1.800,00
	015	Oger Pinto	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	-	1.335,00	1.800,00
	023	Henrique Campos	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	-	1.335,00	1.800,00
Func.	033	Jose Salviato	1.500,00	-	165,00	300,00	-	-	465,00	-	-	-	-	-	1.335,00	1.800,00
	024	Ronaldo Guimarães	1.666,67	-	183,33	333,33	-	-	516,67	-	-	-	-	-	1.483,34	2.000,00
	037	Marta Minopoli	1.200,00	-	132,00	240,00	-	-	372,00	-	-	-	-	-	1.068,00	1.440,00
	039	Carlos Marchiori	1.200,00	-	132,00	240,00	-	-	372,00	-	-	-	-	-	1.068,00	1.440,00
	040	Rafael Silva	1.025,00	-	112,75	205,00	-	-	317,75	-	-	-	-	-	912,25	1.230,00
	003	Marcelo Costa	1.145,22	-	103,06	229,04	66,42	5,73	404,25	137,12	11,45	-	-	182,00	1.224,16	1.958,98
	004	Ruy Ribeiro	1.936,33	11,76	212,99	387,27	112,31	9,68	722,24	231,80	19,36	-	-	-	1.711,58	2.696,74
	012	Camila Moura	1.240,63	-	111,65	248,13	71,96	6,20	437,93	144,61	12,41	-	-	88,00	1.216,98	1.899,93
	013	Claudia Albuquerque	2.430,00	32,90	267,30	486,00	140,94	12,15	906,39	256,39	24,30	-	-	88,00	2.217,80	3.525,78
	010	Heesik Lim	9.680,85	1.826,61	406,09	1.936,17	561,49	48,40	2.952,15	1.158,62	96,81	-	-	154,00	7.602,15	13.790,34
	014	Jener Sato	3.850,00	246,51	406,09	770,00	223,30	19,25	1.418,64	385,00	38,50	-	-	154,00	3.351,40	5.594,05
	016	Eros Fauni	6.470,97	900,59	406,09	1.294,19	375,32	32,35	2.107,96	603,96	64,71	-	-	154,00	5.318,29	9.149,50
007	Pierina Davagnino	4.588,50	426,21	406,09	917,70	266,13	22,94	1.612,87	548,48	45,89	-	-	198,00	3.954,20	6.785,64	
015	Dirma Santos	2.647,87	59,91	291,26	529,57	153,58	13,24	987,65	247,13	26,48	-	-	154,00	2.450,70	3.925,87	
T o t a l s			48.082,03	3.504,49	4.160,70	9.616,41	1.971,44	169,95	15.918,50	3.713,10	339,90	-	-	1.172,00	41.588,84	

P a r a o l i m p i c o																
CPB/2011	Beneficiado		Valor Bruto	IRRF	INSS				Total INSS	FGTS	PIS	Contr. Sindical	Contr. Assistencial	Vale Transporte	Salário Líquido	Orçamento
	Cod.	Nome			Laboral	Patronal										
						Empresa	Terceiros	SAT								
Aut.	CPB	036	Reinaldo Nunes	3.000,00	106,92	330,00	600,00	-	930,00	-	-	-	-	-	2.563,08	3.600,00
	CPB	038	Fabiano Guimarães	337,07	-	37,07	67,41	-	104,48	-	-	-	-	-	300,00	404,48
	CPB	009	Karine Pucci	2.881,56	91,11	316,87	576,31	167,13	14,41	1.074,82	343,55	28,82	-	88,00	2.561,48	4.187,78
Totais				6.218,63	198,03	684,04	1.243,73	167,13	14,41	2.109,30	343,55	28,82	-	88,00	5.424,56	

I - Resumo - Olimpico		
INSS Segurados	4.160,70	
INSS Patronal	9.616,41	
Terceiros	1.971,44	
SAT	169,95	
IRRF sobre salários	3.504,49	
IRRF sobre RPA	-	
FGTS	3.713,10	
Pis s/Folha Pagto	339,90	
Vale-Transporte	1.172,00	
Contribuição Sindical	-	
Contribuição Assistencial	-	

II - Resumo - Paraolimpico		
INSS Segurados	684,04	
INSS Patronal	1.243,73	
Terceiros	167,13	
SAT	14,41	
IRRF sobre salários	91,11	
IRRF sobre RPA	106,92	
FGTS	343,55	
Pis s/Folha Pagto	28,82	
Vale-Transporte	88,00	
Contribuição Sindical	-	
Contrib. Assistencial	-	

III - Resumo Geral		
INSS Segurados	4.844,74	
INSS Patronal	10.860,13	
Terceiros	2.138,57	
SAT	184,35	
Total do INSS	18.027,79	
IRRF sobre salários	3.595,60	
IRRF sobre RPA	106,94	
FGTS	4.056,65	
Pis - Folha Pagto	366,72	
Vale-Transporte	1.260,00	
Contribuição Sindical	-	
Contribuição Assistencial	-	

FGTS
Novembro/2011: R\$ 2.949,71
1º do 13º Salário: R\$ 1.106,95

DEMONSTRATIVO

GPS - Guia de Recolhimento Previdência Social geradas - Novembro de 2011.

Empregados/Autônomos	INSS				Guia a ser Gerada	
	Laboral	Empresa	Tercelros	Sat		
Roberval Santos	165,00	300,00	-	-		
Evandro França	165,00	300,00	-	-		
Fernando Wolff	165,00	300,00	-	-		
Oger Pinto	165,00	300,00	-	-		
Henrique Campos	165,00	300,00	-	-		
Jose Salviato	165,00	300,00	-	-		
Ronaldo Guimarães	183,33	333,33	-	-	516,87	516,87
Marta Minopoli	132,00	240,00	-	-	372,00	372,00
Carlos Marchiori	132,00	240,00	-	-	372,00	372,00
Rafael Silva	112,75	205,00	-	-	317,75	317,75
Marcelo Costa	103,06	229,04	66,42	5,73		
Ruy Ribeiro	212,99	387,27	112,31	9,68		
Camila Moura	111,65	248,13	71,96	6,20		
Claudia Albuquerque	267,30	486,00	140,94	12,15		
Heesik Lim	406,09	1.936,17	561,49	48,40		
Jener Sato	406,09	770,00	223,30	19,25		
Eros Fauni	406,09	1.294,19	375,32	32,35		
Pierina Davagnino	406,09	917,70	266,13	22,94		
Dimia Santos	291,26	529,57	153,58	13,24		
Reinaldo Nunes	330,00	600,00	-	-		
Fabiano Guimarães	37,07	67,41	-	-		
Karine Puoci	316,97	576,31	167,13	14,43		
Total Geral					15.889,24	18.027,80

GPS com vencimento em 20 de dezembro de 2011.

MINISTÉRIO DA FAZENDA - ME

GFIP - SEFIP 8.40 (02/10/2009) TABELAS 29.0 (26/07/2011)

DATA: 02/12/2011
HORA: 09:44:10
PÁG : 0001

COMPROVANTE DE DECLARAÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER À PREVIDÊNCIA SOCIAL E A OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS POR FPAS
EMPRESA

EMPRESA: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
Nº ARQUIVO: E1MCT0wAGWM0000-9
Nº CONTRÔLE: N0Y6R8EBppm0000-3
INSCRIÇÃO: 68.760.693/0001-54
COMP: 11/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 ALIQ RAT: 1,0 RAT AJUSTADO: 0,50
TOMADOR/OBRA:
LOGRADOUR: SCS QUADRA 1 BLOCO D 28 SALA 111 EDIF JK
CIDADE: Brasília
UF: DF
BAIRRO: ASA SUL
CNAE PRECONDERANTE: 9319199
TELEFONE: 0061-32015400 CNAE: 9319199
APURAÇÃO DO VALOR A RECOLHER: 515 620 744 779 TOTAL

SEGURADO

Empregados/Avulsos	2.927,59	0,00	0,00	0,00	2.927,59
Contribuintes Individuais	1.917,15	0,00	0,00	0,00	1.917,15
EMPRESA					
Empregados/Avulsos	7.374,38	0,00	0,00	0,00	7.374,38
Contribuintes Individuais	3.485,74	0,00	0,00	0,00	3.485,74
RAT	184,35	0,00	0,00	0,00	184,35
RAT - Agentes Nocivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Pagos a Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Cooperativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização Produção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Evento Desportivo/Patrocínio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECOLHIMENTO COMP ANT - VALOR INSS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Retenção Lei 9.711/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Sal. Família/Sal. Maternidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Compensação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - PREVIDÊNCIA SOCIAL	15.889,21	0,00	0,00	0,00	15.889,21
OUTRAS ENTIDADES	2.138,57	0,00	0,00	0,00	2.138,57
RECOLH COMP ANT - VALOR OUT ENTID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR A RECOLHER - OUTRAS ENTIDADES	2.138,57	0,00	0,00	0,00	2.138,57
TOTAL A RECOLHER	18.027,78	0,00	0,00	0,00	18.027,78

(*) Os valores de retenção, salário-família/salário-maternidade e compensação demonstrados são os efetivamente abatidos.

A DECLARAÇÃO DE DADOS CONSTANTES DESTA GFIP E DO ARQUIVO SEFIP CORRESPONDENTE À CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, EQUIVALE A CONFESSÃO DE DÍVIDA DOS VALORES DELA DECORRENTES E CONSTITUI(EM) CRÉDITO(S) PASSÍVEL(IS) DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NA AUSÊNCIA DO OPORTUNO RECOLHIMENTO OU PARCELAMENTO, E CONSEQUENTE EXECUÇÃO JUDICIAL NOS TERMOS DA LEI Nº 6.830/80.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE, RENUNCIANDO EXPRESSAMENTE A QUALQUER CONTESTAÇÃO QUANTO AO VALOR E PROCEDÊNCIA DESTA DECLARAÇÃO/DÍVIDA, ASSUME INTEGRAL RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO DO MONTANTE DECLARADO E CONFESSADO, FICANDO, ENTRETANTO, RESSALVADO A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL O DIREITO DE APURAR, A QUALQUER TEMPO, A EXISTÊNCIA DE OUTRAS IMPORTÂNCIAS DEVIDAS NÃO INCLuíDAS NESTE INSTRUMENTO, AINDA QUE RELATIVAS AO MESMO PERÍODO.

O EMPREGADOR/CONTRIBUINTE RECONHECE QUE A PRESENTE CONFESSÃO DE DÍVIDA NÃO OBRIGA A SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL A EXPEDIR DOCUMENTO COMPROBATORIO DA INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, SALVO SE SEU CRÉDITO FOR GARANTIDO NA FORMA DOS ARTS. 258 E 259 DO REGULAMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL, APROVADO PELO DECRETO 3.048, DE 12/05/1999, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.



RELACÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE: "BRANCO" - RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

8580000000402 567401791117 20753950865 876069300012

EMPRESA: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO				INSCRIÇÃO: 68.760.693/0001-54			
COMP: 11/2011 COD REC:115 COD GPS: 2100				FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50			
TOMADOR/OBRA:				INSCRIÇÃO:			
NOME TRABALHADOR	REM 13º SAL	BASE CÁL 13º SAL PREV SCC	PIS/PASEP/CI	ADMISSÃO	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO
REM SEM 13º SAL		BASE CÁL PREV SOCIAL		CONTRIB SEG DEVIDA			DEPÓSITO
CAMILA MOURA DA SILVA	567,15	162.01630.07-0	03/01/2011	01			04110
1.240,63		0,00	111,65				0,00
CLAUDIA MAIA DE ALBUQUERQUE	775,12	134.57946.27-1	05/04/2011	01			04131
2.430,00		0,00	267,30				0,00
DIRVA MIRANDA DOS SANTOS	441,31	151.23113.27-8	01/08/2011	01			04101
2.647,87		0,00	291,26				0,00
EROS FAUNI	1.078,50	151.23111.27-5	01/08/2011	01			04101
6.470,97		0,00	406,09				0,00
JENER TAKESHI SATO	962,50	120.21322.15-9	01/06/2011	01			01421
3.850,00		0,00	406,09				0,00
KARINE SANTOS PUCCI	1.412,93	134.42826.27-5	16/08/2010	01			04110
2.881,56		0,00	316,97				0,00
LIM HEESIK	4.802,09	146.99264.27-8	01/09/2010	01			02241
9.680,85		0,00	406,09				0,00
MARCELO MELO DA COSTA	568,97	124.61953.72-6	01/04/2008	01			05141
1.145,22		0,00	103,06				0,00
PIERINA TEREZA D'AMICO DAVAGNINO	2.267,53	145.42276.27-5	01/05/2010	01			01421
4.588,50		0,00	406,09				0,00
SUY RIBEIRO DE CASTRO NETO	963,29	121.82605.81-0	01/08/2009	01			04110
1.936,33		0,00	212,99				0,00
							231,81



RELATÓRIO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE: "BRANCO" - RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

353000000402 567401791117 207539050865 876069300012

EMPRESA: CONFEDERACAO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
CONE: 11/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2120 EPAS: 515 CONTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0 INSCRIÇÃO: 68.760.693/0001-54
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50

TOMADOR/OBRA:		INSCRIÇÃO:	
NOME TRABALHADOR	REM SEM 13º SAL.	REM 13º SAL	REM SEM 13º SAL
CARLOS LIEBERNE MARCHIORI NETO	1.200,00	0,00	116.633,534-0
EVANDRO DE AZEVEDO FRANCA	1.500,00	0,00	190.22091.27-1
FABIANO ALISSON FREIRE GUIMARAES	337,07	0,00	115.74629.84-5
FERNANDO WOLF SWATOWSKI	1.500,00	0,00	138.21404.72-7
HENRIQUE JUNQUEIRA CAMPOS	1.500,00	0,00	200.61588.26-8
JOSE CARLOS SALVATO	1.500,00	0,00	102.38115.56-6
MARTA MINOPOLI	1.200,00	0,00	129.53216.26-1
OGER SOUZA PINTO	1.500,00	0,00	111.47303.63-5
RAFAEL DE OLIVEIRA DA SILVA	1.025,00	0,00	165.57094.50-6
REINALDO AUGUSTO NUNES	3.000,00	0,00	108.95525.74-9
ROBERTO DOS SANTOS	1.500,00	0,00	122.00598.00-0
RONALDO GUIMARAES DE CARVALHO	1.666,67	0,00	117.27088.38-1



TOTAL DA EMPRESA/TOMADOR
54.300,67

13.827,33

4.844,74

4.056,74

0,00

RELATÓRIO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP

RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA

MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858000000402 567401791117 207539050865 876069300012

Nº ARQUIVO: EIMCtOWAGW0000-9
INSCRIÇÃO: 68.760.693/0001-54
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: N0y6R8EBp0000-3
OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1
RAT: 1,0

EMPRESA: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
COMP: 11/2011 COD REC: 115 COD GPS: 2100
TOMADOR/OPERA:

LOGRADOURO: SCS QUADRA 1 BLOCO D 28 SALA 111 EDIF JK
CIDADE: BRASILIA

BAIRRO: ASA SUL
CEP: 70306-900

CNAE PREPONDERANTE 9319199
CNAE: 9319199

CAT	QUANT	REMUNERAÇÃO SEM 13º	REMUNERAÇÃO 13º	BASE CÁL PREV SOC	BASE CÁL 13º PREV SOC
01	10	36.871,93	13.837,39	36.871,93	0,00
13	12	17.428,74	0,00	17.428,74	0,00
TOTAIS:	22	54.300,67	13.837,39	54.300,67	0,00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - NTE
GFIP - SEFIP 8.40 (32/10/2009) TABELAS 23.0 (26.00/2011)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - NF

DATA: 02/12/2011
HORA: 09:54:10
PÁG: 0004/0005

RELATÓRIO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
RESUMO DO FECHAMENTO - EMPRESA
FGTS

858000000402 567401791117 207539050865 876069300012

EMPRESA: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO N° DE CONTROLE: N0Y6R8E5pzmC000-3 N° ARQUIVO: ELMct0wAGMM0000-9
CCMF: 11/2011 COD REC: 115 CCD GPS: 2100 FPA5: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMPLES: 1 RAT: 1,0 INSCRIÇÃO: 68.760.693/0001-54
TOMADOR/GERA: INSCRIÇÃO: FAP: 0,50 RAI AJUSTADO: 0,50
LOGRADOURO: SCS QUADRA 1 BLOCO D 28 SALA 111 EDIF JK BAIRRO: ASA SUL CNAE PREPONDERANTE 9319199
CIDADE: BRÁSILIA UF: DF CEP: 70306-900 CNAE: 9319199

MODALIDADE: "Brasco"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

FGTS - 8%

REMUNERAÇÃO SEM 13º SALÁRIO
REMUNERAÇÃO 13º SALÁRIO

36.871,93
13.837,39

QUANTIDADE TRABALHADORES

10

VALORES DO FGTS

DATA DE RECOLHIMENTO ATÉ 07/12/2011

DEPÓSITO FGTS

ENCARGOS FGTS

4.056,74

0,00

CONTRIB SOCIAL

0,00

ENCARGOS CONTRIB SOCIAL

0,00

TOTAL RECOLHER

4.056,74



RESUMO DAS INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
EMPRESA

Nº ARQUIVO: EIMCtCWAGM0000-9
INSCRIÇÃO: 68.760.693/0001-54
FAP: 0,50 RAT AJUSTADO: 0,50
INSCRIÇÃO:

Nº DE CONTROLE: N0y6R8Ebp0m0000-3

RAT: 1,0

EMPRESA: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO
COMP: 11/2011 COD REC: 115 CCD SES: 2103 FPAS: 515 OUTRAS ENT: 0115 SIMELES: 1
TOMADOR/OPERA:

LOGRADOURO: SCS QUADRA 1 BLOC D 28 SALA 111 EDIF JK
CIDADE: BRASÍLIA UF: DF CEP: 70306-900 BAIRRO: ASA SUL
TELEFONE: 0061 3201 5400 CNAE: 9319-99

VALOR DEV PREV SOC CALCULADO SEFIP: 18.027,78 CONTRIB SEGURADOS - DEVIDA: 4.844,74
SALÁRIO FAMÍLIA: 0,00 RECEITA EVENTO DESP/PATROCÍNIO: 0,00
SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00 PERC DE ISENÇÃO DE FILANTROPIA: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - SEM ADICIONAL: 0,00 13º SALÁRIO MATERNIDADE: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 15 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PJ: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 20 ANOS: 0,00 COM PRODUÇÃO PF: 0,00
VALORES PAGOS COOP TRABALHO - ADIC. 25 ANOS: 0,00 VALOR DAS FATURAS EMITIDAS PARA O TOMADOR: 0,00

COMPENSAÇÃO
PERÍODO INICIAL: VALOR SOLICITADO: 0,00
VALOR ABATIDO: 0,00 VALOR EXCEDENTE AO LIMITE DOS 30%: 0,00

RETENÇÃO (LEI 9.711/98)
VALOR INFORMADO: 0,00 VALOR ABATIDO PELO SEFIP: 0,00 VALOR A COMPENSAR/RESTITUIR: 0,00

BASE DE CÁLCULO APOSENTADORIA ESPECIAL/OCORRÊNCIA
15 ANOS: 0,00 20 ANOS: 0,00
QUANTIDADE: 0 QUANTIDADE: 0

QUANTIDADE DE MOVIMENTAÇÕES / CÓDIGOS

H :	0	11:	0	12:	0	13:	0	14:	0	15:	0	16:	0	17:	0	18:	0	19:	0	20:	0	21:	0	22:	0	23:	0	24:	0	25:	0	26:	0
N2:	0	N3:	0	O1:	0	O2:	0	O3:	0	P1:	0	P2:	0	P3:	0	P4:	0	P5:	0	P6:	0	P7:	0	P8:	0	P9:	0	P10:	0	P11:	0	P12:	0
Q3:	0	Q4:	0	Q5:	0	Q6:	0	R1:	0	R2:	0	R3:	0	R4:	0	R5:	0	R6:	0	R7:	0	R8:	0	R9:	0	R10:	0	R11:	0	R12:	0	R13:	0
V3:	0	W :	0	X :	0	Y :	0	Z1:	0	Z2:	0	Z3:	0	Z4:	0	Z5:	0	Z6:	0	Z7:	0	Z8:	0	Z9:	0	Z10:	0	Z11:	0	Z12:	0	Z13:	0



Protocolo de Envio de Arquivos Conectividade Social

Prezado Cliente CENTURY SOLUCOES CONTABEIS SS - 010835911700017800,

Seu arquivo 014e1mct0wagwm00009.sfp foi armazenado na caixa postal da funcionalidade SEFIP/REV, na Caixa Econômica Federal, no dia 02/12/2011 às 09:46.

O número deste Protocolo de Envio de Arquivos é 0B6CDAFA.DD84498F.BAE14E5A.16A8CDC7.

Este número é sua garantia do recebimento do arquivo pela Caixa Econômica Federal, para posterior tratamento.

Sendo detectadas ocorrências impeditivas para o seu processamento, nota explicativa será enviada para a sua Caixa Postal.

Informações Complementares:

NRA:E1Mct0wAGWM00009

Base de Processamento: BR

Município de apresentação da RE: Brasília/DF

Competência : 11/2011

Atenção: Este Protocolo de Entrega de Arquivos não garante a legitimidade do conteúdo das informações.





Termo de Compromisso

Na qualidade de representante legal da Confederação Brasileira de Tiro com Arco, CNPJ nº 68.760.693.0001-54, declaro para os devidos fins que, de acordo com os preceitos referendados pela Portaria Interministerial nº 127/2008, a documentação constante da prestação de contas em epígrafe ficará guardada pelo prazo de 20 (vinte) anos após a data de aprovação.

Brasília, 12 de Dezembro de 2011.

Atenciosamente,

VICENTE FERNANDO BLUMENSCHIN
Presidente

Pierina Tereza D'Amico Davagnino
Gerente Executiva





TERMO ADITIVO

TC-CPB - 109/10

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO TC-CPB-109/10 QUE ENTRE SI CELEBRAM O COMITÊ PARAOLÍMPICO BRASILEIRO - CPB E A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO - CBTARCO.

PROCESSO Nº 0629/2010

Pelo presente instrumento, de um lado, o COMITÊ PARAOLÍMPICO BRASILEIRO - CPB, inscrito no CNPJ sob o n.º 00.700.114/0001-44, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Edifício Via Capital, 14º andar - Brasília/DF - CEP: 70.040-020, neste ato representado por seu presidente, Sr. Andrew George William Parsons, brasileiro, jornalista, identidade n.º 11746935-3 IFP/RJ, CPF n.º 052.420.207-92, residente e domiciliado na AOS 2, Bloco "A", Apto. 203, Octogonal, Brasília - DF, CEP: 70.660-021, doravante denominado **CONCEDENTE**, e a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO - CBTARCO, inscrita no CNPJ sob o Nº 68.760.693/0001-54, com sede no SCS Qd. 01, Bloco D, Sala 111 - Edifício JK - Brasília/DF - CEP 70.306-900, neste ato representada pelo seu presidente, **VICENTE FERNANDO BLUMENSCHNEIN**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade CI nº 5.047.586 - expedida pela SSP/SP e CPF nº 528.542.808-49, doravante denominada **CONVENIENTE**, com fundamento na Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, alterada pela Lei nº 10.264, de 16 de julho de 2001; no Regulamento de Prestação de Contas e Convênios do CPB; no Regulamento de Licitações e Contratos do CPB; nas decisões da Controladoria Geral da União - CGU; nas decisões do Tribunal de Contas da União - TCU e nas demais normas aplicáveis,



resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO ao Convênio TC-CPB-109/10, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Programa Manutenção Administrativa – Janeiro à Dezembro/2011.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Subcláusula Primeira - Para o cumprimento das metas estabelecidas neste TERMO ADITIVO ao CONVÊNIO, o Concedente repassará ao CONVENIENTE o valor de R\$ 1.581,00 (um mil, quinhentos e oitenta e um reais), que será liberado em 4 (quatro) parcelas, nos meses de setembro a dezembro de 2011, já aprovadas no Plano de Trabalho anterior, de acordo com o Cronograma de Repasse especificado no Item 6 do novo Plano de trabalho.

Subcláusula Segunda - O repasse de recursos financeiros destinados ao cumprimento do objeto do Convênio obedecerá rigorosamente ao novo Plano de Trabalho previamente aprovado, tendo por base o cronograma de desembolso dele constante.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará de 1/9/2011 à 31/12/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Permanecem em vigor e são ratificadas todas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Convênio TC-CPB-109/2010.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma e para os mesmos



fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília - DF, 25 de agosto de 2011.


Concedente
SUOSU, 012-0402


Conveniente
Rafaela T. Jamco Davagnino
Presidente Executiva

TESTEMUNHAS

Nome: Stela Lins de Azevedo
Endereço: Avenida 48 de agosto 23
CPF nº: 024.195.111.34

Nome: Marcelo H. SATSUGA
Endereço: SEBRAE 700 013 013 011
CPF nº: 020.065.331-51

ANEXO IV

PLANO DE TRABALHO 1/5

1 - DADOS CADASTRAIS

Entidade Proponente: Confederação Brasileira de Tiro com Arco				CGC: 68.760.693/0001-54	
Endereço: SCS Quadra 1 Bloco D Sala 111 - Ed. JK - Asa Sul					
Cidade Brasília	UF DF	CEP: 70.306-900	DDD/Telefone (61) 3201-5400	E.A.	
Conta corrente 420-3	Banco Caixa Econômica Federal		Agência 0647	Praça de Pagamento Brasília	
Nome do Responsável: Vicente Fernando Blumenschein			CPF 528.542.808-49		
CI/Órgão Exp. 4204 CRM/MI	Cargo: Presidente		Função	Matrícula	
Endereço: Rua treze de maio 691, Centro, Paranatinga - Mato Grosso					CEP: 78870-000

2 - RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

Nome: Pierina Tereza D'Amico Davagnino	CPF 707.698.771-68	Identidade 609.679-1 SSE/DPMAT
Endereço: Condomínio Belvedere Green Conjunto 09 Casa 06 Lago Sul - Brasília/DF		CEP 71680-380

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
Primeiro termo aditivo - Manutenção Administrativa da Entidade	Início: 01/09/2011	Término: 31/12/2011
Identificação do Objeto: Primeiro Termo aditivo do Programa de Manutenção Administrativa, meses de setembro a dezembro de 2011.		
Justificativa da Proposição Administrar e acompanhar os atletas paraolímpicos, nos treinamentos e provas do calendário do ano de 2011. Realocação de verbas referente a férias do mês de outubro para setembro/11. Complemento para pagamento da 6ª parcela de IPTU/2011 e ajustes de valores no grupo de despesa Serviços Terceirizados (INSS).		



PLANO DE TRABALHO 2/5

4 — CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

Etapa		ESPECIFICAÇÃO	Indicador Físico		Duração	
Meta	Fase		Unidade.	Quantidade	Início	Término
1.0	1.0	PESSOAL				
	1.1	Salários e Rescisão	PESSOA	01	01/09//2011	31/12//2011
	1.2	INSS	PESSOA	01	01/09//2011	31/12//2011
	1.3	FGETS	PESSOA	01	01/09//2011	31/12//2011
	1.4	IRRF	PESSOA	01	01/09//2011	31/12//2011
	1.5	13º Salário	PESSOA	01	01/09//2011	31/12//2011
	1.6	Férias	PESSOA	01	01/09//2011	31/12//2011
	1.7	Auxílio Refeição	PESSOA	01	01/09//2011	31/12//2011
	1.8	Vale Transporte	PESSOA	01	01/09//2011	31/12//2011
	1.9	PIS	PESSOA	01	01/09//2011	31/12//2011
	1.10	Hora Extra	PESSOA	01	01/09//2011	31/12//2011
2.0	2.0	CONTAS DE CONSUMO				
	2.1	Correios	Unidade	01	01/01//2011	31/12//2011
	2.2	Cartório	Unidade	01	01/01//2011	31/12//2011
	2.3	Energia elétrica	Unidade	01	01/01//2011	31/12//2011
	2.4	Limpeza e conservação	Unidade	01	01/01//2011	31/12//2011
	2.5	Material de Expediente e xerox	Unidade	01	01/01//2011	31/12//2011
	2.6	Táxi	Pessoa	01	01/01//2011	31/12//2011
3.0	3.0	Equipamentos de Informática, Softwares e Telecomunicação / Móveis				
	3.1	Computadores	Unidade	01	01/01//2011	31/12//2011
	3.2	Equipamento de Informática - Cartuchos	Unidade	01	01/01//2011	31/12//2011
	3.3	Despesas com telefonia e internet	Unidade	01	01/01//2011	31/12//2011
4.0	4.0	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS				
	4.1	Aluguel	Unidade	01	01/01//2011	31/12//2011
	4.2	Condomínio	Unidade	01	01/01//2011	31/12//2011
	4.3	IPTU/TLP	Unidade	01	01/09//2011	31/12//2011
5.0	5.0	REFORMAS E OBRAS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO				
	5.1	Aquisição de 1 Microondas	Unidade	01	01/01//2011	31/12//2011
	5.2	Aquisição de 01 Armário e 01 mesa	Unidade	01	01/01//2011	31/12//2011
6.0	6.0	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS				
	6.1	Contador	Unidade	01	01/01//2011	31/12//2011
	6.2	Prestação serviço com limpeza da sala	Unidade	01	01/01//2011	31/12//2011
	6.3	INSS	Unidade	01	01/09//2011	31/12//2011
7.0	7.0	DIÁRIAS E PASSAGEM NACIONAL				
	7.1	Passagens aéreas	Unidade	01	01/08//2011	31/12//2011
	7.2	Passagens terrestres	Unidade	01	01/08//2011	31/12//2011
	7.3	Diárias	Unidade	01	01/08//2011	31/12//2011
8.0	8.0	PAGAMENTO DE TAXAS				
	8.1	DOC/ TED	Unidade	01	01/01//2011	31/12//2011
	8.2	Manutenção da conta	Unidade	01	01/01//2011	31/12//2011

PLANO DE TRABALHO 3.5

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

CÓDIGO	NATUREZA DE DESPESAS ESPECIFICAÇÃO	Valores Mensais												Anual	
		JAN/11	FEV/11	MAR/11	ABR/11	MAI/11	JUN/11	JUL/11	AGO/11	SET/11	OUT/11	NOV/11	DEZ/11	TOTAL	TOTAL
1	PESSOAL	4.676,00	4.747,00	4.747,00	4.747,00	5.087,00	5.087,00	5.087,00	5.087,00	7.007,00	5.082,00	7.060,00	8.272,00	66.705,00	66.705,00
1.1	Salários	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	3.000,00	2.600,00	2.900,00	2.900,00	29.300,00	29.300,00
1.2	INSS	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.280,00	1.172,00	1.300,00	2.400,00	15.352,00	15.352,00
1.3	FGTS	250,00	250,00	250,00	250,00	275,00	275,00	275,00	275,00	280,00	275,00	350,00	350,00	3.350,00	3.350,00
1.4	IRRF	100,00	100,00	100,00	100,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	110,00	150,00	242,00	1.452,00	1.452,00
1.5	13º salário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.450,00	1.450,00	2.900,00	2.900,00
1.6	Férias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00	3.900,00
1.7	Auxílio Refeição	340,00	412,00	412,00	412,00	412,00	412,00	412,00	412,00	440,00	440,00	440,00	440,00	4.984,00	4.984,00
1.8	Vale Transporte	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	42,00	135,00	135,00	135,00	1.527,00	1.527,00
1.9	PIR	50,00	50,00	50,00	50,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	55,00	640,00	640,00
1.10	Hora Extra + OSR	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	0,00	300,00	300,00	300,00	3.300,00	3.300,00
2	CONTAS DE CONSUMO	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	850,00	10.200,00	10.200,00
2.1	Correios	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	1.440,00	1.440,00
2.2	Cartão	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	70,00	840,00	840,00
2.3	Energia elétrica	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	1.440,00	1.440,00
2.4	Limpeza e conservação	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	1.440,00	1.440,00
2.5	Material de Expediente e xerox	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.600,00	3.600,00
2.6	Taxi	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	1.440,00	1.440,00
2.7	Material Gráfico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA SOFTWARES E TELECOMUNICAÇÃO / MÓVEIS	0,00	488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	488,00	488,00
3.1	Computadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2	Equipamento de informática - Cartuchos	0,00	488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	488,00	488,00
3.3	Despesas com telefonia e internet	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	1.450,00	1.260,00	1.395,00	1.395,00	1.395,00	1.395,00	1.395,00	1.395,00	1.395,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	16.215,00	16.215,00
4.1	Aluguel	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	950,00	11.400,00	11.400,00
4.2	Condomínio	460,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	300,00	3.760,00	3.760,00
4.3	IPTU/TLP	40,00	0,00	145,00	145,00	145,00	145,00	145,00	145,00	145,00	0,00	0,00	0,00	1.055,00	1.055,00
5	REFORMAS E OBRAS DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO	2.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.320,00	2.320,00
5.1	Aquisição de 1 Microondas	320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320,00	320,00
5.2	Aquisição 01 Armário 01 Mesa 01 Cadeira Long	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00
6	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	1.456,67	1.456,67	1.456,67	1.456,67	1.456,67	1.456,67	1.456,67	1.456,67	1.471,67	1.471,67	1.471,67	1.471,67	17.620,00	17.620,00
6.1	Contador	866,67	866,67	866,67	866,67	866,67	866,67	866,67	866,67	866,67	866,67	866,67	866,67	10.400,00	10.400,00
6.2	Prestação serviço com limpeza da sala	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00	6.000,00
6.3	INSS	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	105,00	105,00	105,00	105,00	1.220,00	1.220,00

SCS Quadra 1 - Bloco D Sala 111 Ed JK - Asa Sul - Brasília DF - CEP 70 306-900
Fone 55 61 3201-5400 - 3037-3439 - email: aux.financiero@cbranco.org.br - www.cbranco.org.br

PLANO DE TRABALHO 4/5

CÓDIGO	NATUREZA DE DESPESAS ESPECIFICAÇÃO	Valores Mensais												Anual	
		JAN/11	FEV/11	MAR/11	ABR/11	MAI/11	JUN/11	JUL/11	AGO/11	SET/11	OUT/11	NOV/11	DEZ/11	TOTAL	TOTAL
7	DIÁRIAS E PASSAGEM NACIONAL	0,00	1.900,00	0,00	0,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.800,00
7.1	Passagens aéreas	0,00	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
7.2	Passagens terrestres	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.3	Diárias	0,00	400,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00
8	PAGAMENTOS DE TAXAS	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	135,00	1.620,00
8.1	DOC/TED	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
8.2	Manutenção ca Conta	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	35,00	420,00
TOTAL GERAL		10.896,67	10.896,67	8.593,67	8.593,67	10.833,67	8.533,67	8.933,67	8.933,67	10.858,67	8.788,67	10.788,67	11.878,63	118.858,00	

SCS Quadra 1 - Bloco D Sala 111 - Ed. 3K - Asa Sul - Brasília-DF - CEP 70.306-900
 Fone: 50.61.3968 - 3559 - e-mail: aux.financeiro@cbrargo.org.br
 Site: www.cbrargo.org.br

PLANO DE TRABALHO 5/5

6 - CRONOGRAMA DE REPASSE (R\$ 1,00)

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
META	10.896,67	10.836,67	8.593,67	8.593,67	10.833,67	8.933,67
	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	8.933,67	8.933,67	10.866,67	8.766,67	10.766,67	11.876,63

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao COMITÊ PARAOLÍMPICO BRASILEIRO - CPB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional

Local e Data

Brasília - DF, 04 de agosto de 2011.

Reineide D. Damasceno
 Pierina Tereza D'Amico Davagnino
 Gerente Executiva - CBTARGO

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

25.08.2011

Local e Data

André Luiz Parsons

André Luiz Parsons
 Presidente

